

Relatório de Estágio

Margarida da Silva Barata Pereira Ramalinho

Animação Sociocultural

Jul | 2023

GUARDA
POLI
TÉCNICO



POLI TÉCNICO GUARDA

Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE
LICENCIADA EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

Margarida da Silva Barata Pereira Ramalinho

Julho / 2023

POLI TÉCNICO GUARDA

Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE
LICENCIADA EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

Professora Orientadora: Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira

Margarida da Silva Barata Pereira Ramalinho

Julho / 2023

POLI TÉCNICO GUARDA

“Vocês vêm onde ninguém vêm”

Utente da Crescer

POLI TÉCNICO GUARDA

Ficha Técnica

Nome do Estudante: Margarida da Silva Barata Pereira Ramalinho

Número de Aluno: 1702000

Curso: Licenciatura de Animação Sociocultural

Ano Letivo: 2022/ 2023

Estabelecimento de Ensino: Instituto Politécnico da Guarda (IPG), Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD)

Docente Orientador: Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira

Instituição de Estágio: CRESCER | Associação de intervenção comunitária

Morada: Bairro Quinta Cabrinha 3 – E/ F 1300-906 Lisboa

Telefone: +351 213 620 192

Supervisora na Instituição: Beatriz Cristina Marques Ramos

Grau Académico: Mestrado

Duração de Estágio: 400 horas

Data de Início de Estágio: 27 de fevereiro de 2023

Data de Conclusão de Estágio: 22 de maio de 2023

POLI TÉCNICO GUARDA

Agradecimentos

A conclusão deste estágio significa a conclusão de um capítulo significativo na minha vida. Em primeiro lugar, gostaria de expressar a minha gratidão ao Instituto Politécnico da Guarda (IPG) por me ter concedido a oportunidade de participar neste estágio. Também gostaria de estender meus agradecimentos à Diretora de Curso, Professora Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira, e aos restantes professores por me transmitirem os seus conhecimentos inestimáveis.

Gostaria de expressar mais uma vez o meu agradecimento à Professora Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira, docente da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda, por ter aceitado ser a minha docente orientadora durante este estágio curricular e por me ter disponibilizado com uma ajuda inestimável durante todo o processo.

Estendo o meu agradecimento à Associação “CRESCER – Associação de Intervenção Comunitária”, à minha orientadora, Dr^a Beatriz Ramos, e a todos os restantes colaboradores que sempre estiveram disponíveis e prestaram assistência.

A todos os utentes da CRESCER – Associação de Intervenção Comunitária quero deixar o meu sincero agradecimento, com uma menção especial aos utentes do projeto “É um Restaurante”. Trabalhar com eles foi realmente esclarecedor e obtive ensinamentos inestimáveis com a experiência. Acima de tudo, ensinaram-me a importância da simplicidade e o verdadeiro valor dos pequenos prazeres da vida.

Esta é a oportunidade perfeita para expressar a minha gratidão à minha família e amigos por sempre me apoiarem durante esta minha viagem nos últimos três anos. Eles fizeram de tudo para me dar apoio nesta grande montanha-russa. Obrigada.

POLI TÉCNICO GUARDA

Resumo

Integrada na componente formativa “Em contexto de trabalho”, a Unidade Curricular de Estágio de 400 horas é parte integrante da Licenciatura em Animação Sociocultural da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto (ESECD) do Instituto Politécnico da Guarda (IPG). Este relatório de estágio é um reflexo da experiência do discente ao concluir esta unidade curricular.

De 27 de fevereiro a 22 de março de 2023, tive a oportunidade de estagiar na Associação “CRESCER – Associação de Intervenção Comunitária”. Ao longo deste tempo, tive a oportunidade de me expor a várias situações relacionadas com o trabalho da CRESCER e dos seus utentes. Essa experiência proporcionou-me a oportunidade de desenvolver de forma prática minhas competências profissionais.

Atuando há mais de duas décadas, o Crescer é uma organização não governamental comprometida com o atendimento às comunidades marginalizadas. Os seus serviços de redução de danos atendem cerca de 2.000 indivíduos anualmente. A sua missão é consciencializar, promover a saúde e promover a inclusão de grupos vulneráveis nas suas respetivas localidades. Com o objetivo final de se tornar uma organização líder no seu campo de atuação, a visão da Crescer está centrada na defesa da inclusão de pessoas marginalizadas. A organização opera numa abordagem baseada na comunidade, com os seus valores fundamentais enraizados no respeito pelos Direitos Humanos, Inclusão na Comunidade, Formação e Proximidade.

Ao longo das 400 horas de estágio na Crescer, assumi múltiplas responsabilidades, como qualquer outro funcionário da organização. Apesar disso, mantive-me empenhado em seguir o Plano de Atividades inicialmente estabelecido para mim. As minhas principais funções durante o estágio incluíam fornecer orientação em áreas como saúde, habitação, bem-estar social, empregabilidade e formação. Realizei reuniões com diversas entidades sociais e acompanhei a evolução dos indivíduos em áreas como a empregabilidade, formação, assistência social e apoio psicossocial. Além disso, assegurei que os indivíduos recebessem acompanhamento adequado nas mais variadas áreas. Adicionalmente, ajudei a organizar eventos de empregabilidade e desempenhei outras funções que me foram atribuídas.

POLI TÉCNICO GUARDA

Durante o meu estágio, realizei um projeto social chamado "É UMA PAUSA". Esta iniciativa foi concebida para complementar os projetos existentes desenvolvidos pela Associação CRESCER, proporcionando um espaço seguro e convidativo para comunidades marginalizadas. Pretendeu-se incorporar um conjunto de atividades, nomeadamente intervenção social por meio de técnicas teatrais e atividades de criatividade, desenvolvimento e promoção de competências pessoais e sociais, acesso a cuidados de saúde e redes de apoio social, promoção da cidadania, prestação de apoio social e oportunidades de trabalho e atividades de lazer. Esses esforços ajudaram a minimizar os riscos e reduzir os danos potenciais às populações vulneráveis.

Palavras-chaves: Associações Crescer, social, animação, projeto

POLI TÉCNICO GUARDA

Abstract

Integrated in the training component "In a work context", the Internship Course Unit of 400 hours is part of the Degree in Sociocultural Animation of the School of Education, Communication and Sports (ESECD) of the Polytechnic Institute of Guarda (IPG). This internship report is a reflection of the student's experience when completing this curricular unit.

From February 27 to March 22, 2023, I had the opportunity to do an internship at "CRESCER - Associação de Intervenção Comunitária". Throughout this time, I had the opportunity to expose myself to several situations related to the work of CRESCER and its users. This experience provided me with the opportunity to develop my professional skills in a practical way.

Operating for over two decades, Crescer is a non-governmental organization committed to serving marginalized communities. Its harm reduction services serve about 2,000 individuals annually. Its mission is to raise awareness, promote health, and foster inclusion of vulnerable groups in their respective localities. With the ultimate goal of becoming a leading organization in its field, Crescer's vision is centered on advocating for the inclusion of marginalized people. The organization operates on a community-based approach, with its core values rooted in respect for Human Rights, Community Inclusion, Training, and Proximity.

Throughout the 400 hours of my internship at Crescer, I took on multiple responsibilities, just like any other employee of the organization. Despite this, I remained committed to following the Activity Plan initially set out for me. My main duties during the internship included providing guidance in areas such as health, housing, social welfare, employability and training. I held meetings with various social entities and followed up with individuals in areas such as employability, training, welfare and psychosocial support. In addition, I ensured that individuals received appropriate follow-up in a variety of areas. Additionally, I helped organize employability events and performed other duties as assigned.

During my internship, I carried out a social project called "IT'S A PAUSE". This initiative was designed to complement the existing projects developed by Associação CRESCER, providing a safe and inviting space for marginalized communities. It was intended to incorporate a

POLI TÉCNICO GUARDA

range of activities, including social intervention through theater techniques and creativity activities, development and promotion of personal and social skills, access to health care and social support networks, promotion of citizenship, provision of social support and job opportunities, and leisure activities. These efforts helped to minimize risks and reduce potential harm to vulnerable populations.

Keywords: Crescer Associations, social, animation, project

POLI TÉCNICO GUARDA

Índice

Ficha Técnica.....	IV
Agradecimentos.....	VI
Resumo	VII
<i>Abstract</i>	IX
Lista de acrónimos e siglas	1
Introdução	1
I Capítulo – A Animação Sociocultural	3
1.1. Animação Sociocultural	4
1.1.1. Objetivos da Animação Sociocultural.....	4
1.2. Animação Sociocultural em Portugal	8
1.3. O papel do Animador Sociocultural.....	10
1.4. Âmbitos de atuação de Animação Sociocultural.....	10
1.5. Animação Comunitária	11
1.6. Intervenção Comunitária.....	12
1.7. População em Situação de Sem Abrigo.....	13
II Capítulo – Contextualização Geográfica e Institucional.....	16
2.1. Contexto geográfico – Cidade de Lisboa	17
2.2. Recursos e Respostas Sociais.....	20
2.3. CRESCER – Associação de intervenção comunitária – Lisboa	22
2.3.1. Recursos humanos.....	23
2.3.2. Prémios e Reconhecimentos	23
2.3.3. Projetos.....	24
2.3.3.1. É UMA RUA, Lisboa Ocidental.....	24

POLI TÉCNICO GUARDA

2.3.3.2. É um Restaurante	25
III Capítulo – Estágio	27
3.1 Objetivos.....	29
3.2. Atividades desenvolvidas	29
3.2.1. Resposta Sociais.....	29
3.2.2. Feira de Empregabilidade “Bolsa de Empregabilidade”	34
3.2.3. Curriculum Vitae, o caminho para a mudança	35
3.2.4. Workshop de Cozinha - Será este o caminho	37
3.3.5. O Dia da Mulher.....	37
3.3.6. Muito mais que uma rua	40
3.3.6. Encontro de Instituições	42
IV Capítulo - É UMA PAUSA.....	44
4.1. Fundamentação do projeto.....	46
4.2 Metodologia	46
4.3. Objetivos.....	47
4.4 Recursos.....	49
4.5. Atividades	49
4.5.1. Atividades Físicas	49
4.5.2. Atividades Cognitivas	50
4.5.3. Atividades através da Expressão Plástica	51
4.5.4. Atividades de Culinária	52
4.5.5. Atividades de Dança	52
4.5.6. Atividades de Música	52
4.5.7. Atividades de Informática.....	53
4.5.7. Atividades de Teatro	53

POLI TÉCNICO GUARDA

4.6. Atividades (Exemplos de Atividades)	53
4.7. Técnicas e Instrumentos.....	54
4.8. Calendarização.....	56
4.9. Avaliação.....	57
4.10. Relatório Final.....	57
Reflexão Final.....	59
Bibliografia.....	61
Webgrafia	63
Anexo	66

POLI TÉCNICO GUARDA

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Feira de Empregabilidade	35
Figura 2 - Feira de Empregabilidade	35
Figura 3 - Currículo Vitae de uma utente	36
Figura 4 - Workshop de empregabilidade	37
Figura 5 - Chocolate oferecido aos utentes	38
Figura 6 - Frase utilizada para um dos cartazes.....	39
Figura 7 - Marcha Dia Internacional das Mulheres	40
Figura 8 - Trabalho de campo... ..	41
Figura 9 - Material distribuído pela Crescer no âmbito do Programa de Troca de Seringas	42
Figura 10 - Encontro no ISCSP	43
Figura 11 – Cronograma.....	56

POLI TÉCNICO GUARDA

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - A importância da Animação Sociocultural no enriquecimento da dimensão cultural.....	5
Tabela 2 - A importância da Animação Sociocultural no Dimensão Social	5
Tabela 3 - Promover a participação e o associativismo através da Animação Sociocultural	6
Tabela 4 - A função da Animação Sociocultural na educação não formal.....	7
Tabela 5 - População do município de Lisboa	17
Tabela 6 - Residentes nas Freguesias dos municípios de Lisboa	18
Tabela 7 - Distribuição da População por Grupos Etários	19
Tabela 8 - Respostas Sociais	30
Tabela 9 - Plano de Atividades.....	56
Tabela 10 - Número de ações desenvolvidas.....	95
Tabela 11 - Número de ações desenvolvidas.....	97
Tabela 12 - Situação Habitacional ao longo das etapas.....	98
Tabela 13 – Situação Habitacional ao longo das etapas do segundo grupo	99

POLI TÉCNICO GUARDA

Lista de acrónimos e siglas

ASC – Animação Sociocultural

CLAS - Conselho Local de Ação Social

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza

ENIPDA -

FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

FEANTSA - Federação Europeia das Associações Nacionais que Trabalham com Pessoas Sem – Abrigo.

HCV - Vírus da Hepatite C

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional

IPDT - Instituto Português da Droga e da Toxicodependência

NPISA – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo

PDS – Plano de Desenvolvimento Social

Plano Lx – Plano Municipal de Prevenção e Inclusão de Toxicodependentes e Sem – Abrigo.

PRI – Programas de Respostas Integradas

PSSA – Pessoa em Situação de Sem-Abrigo

RRMD – Integrada no Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos

SCML – Santa Casa Misericórdia de Lisboa

SICAD - Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências

POLI TÉCNICO GUARDA

Introdução

Para a realização deste estágio foi fundamental a elaboração de um plano de atividades (Anexo I) que delineasse os objetivos pretendidos. O plano visava facilitar a concretização de iniciativas no domínio da Intervenção Comunitária, no âmbito da Animação Sociocultural.

O foco deste documento incide sobre as atividades desenvolvidas ao longo da Unidade Curricular de “Estágio”, que compreende um total de 400 horas (Anexo II). Esta unidade curricular enquadra-se na componente formativa “em contexto de trabalho” na área da Intervenção Comunitária da Licenciatura em Animação Sociocultural, que é ministrada pela Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda. O programa é concluído ao longo de seis semestres, com o estágio ocorrendo durante o último semestre.

Sob a orientação da Dra. Beatriz Cristina Marques Ramos, o estágio na Associação “CRESCER - Associação de Intervenção Comunitária” teve a duração aproximada de três meses, de 27 de fevereiro a 22 de maio. A Professora Ana Isabel Ventura Lopes Ferreira prestou orientação pedagógica durante a duração do mesmo.

Sendo obrigatório o cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 67/98 de 26 de outubro), não me foi possível captar fotografias durante o estágio. A referida lei estabelece que o consentimento do sujeito é necessário antes de capturar e distribuir qualquer imagem deles. Devido a circunstâncias complexas que surgiram durante o meu estágio, simplesmente não foi possível obter o consentimento em alguns casos. Esses detalhes podem ser encontrados no Anexo III.

O objetivo deste relatório é apresentar e avaliar o meu percurso de aprendizagem ao longo de 400 horas. Como esperado, utilizei várias fontes bibliográficas para apoiar as informações fornecidas neste documento.

Ao longo do meu estágio, fiz um esforço consciente para utilizar os conhecimentos teóricos e práticos que adquiri ao longo de três anos. Concretamente, apostei na aplicação dos conhecimentos adquiridos na componente de Animação Comunitária, bem como em Técnicas de Animação Territorial, Animação e Inclusão Social, e outras áreas de estudo relevantes. O estágio foi uma oportunidade valiosa para se envolver com populações vulneráveis, incluindo pessoas que consomem drogas, pessoas que consomem álcool, pessoas que se prostituem, migrantes e pessoas em situação de sem-abrigo. Interagir e prestar ajuda a esses indivíduos foi uma experiência profunda.

POLI TÉCNICO GUARDA

O relatório foi estruturado em quatro capítulos distintos. O capítulo inicial do texto é dedicado à contextualização teórica, onde são discutidos alguns conceitos relativos à promoção da Intervenção Comunitária. Entre os temas explorados neste capítulo estão a Animação Sociocultural e seus objetivos, a Animação Sociocultural em Portugal, o Papel do Animador Sociocultural, Âmbitos de atuação de Animação Sociocultural, Animação Comunitária, Intervenção Comunitária e a problemática específica da população em situação de sem-abrigo.

O segundo capítulo do relatório estabelece o enquadramento institucional e geográfico da cidade de Lisboa. Ele fornece uma visão geral demográfica e enfatiza a importância dos recursos e respostas sociais. Além disso, o capítulo se aprofunda na descrição da instituição e dos vários projetos que ela empreendeu.

O terceiro capítulo deste relatório apresenta uma visão geral concisa das atividades que decorreram ao longo das 400 horas de estágio. Já o quarto capítulo aprofunda o projeto intitulado “É UMA PAUSA”. Esta iniciativa foi desenvolvida para complementar os projetos existentes da Associação CRESCER, com o objetivo de criar um espaço seguro e acolhedor para comunidades marginalizadas.

Em conclusão, é feita uma reflexão final sobre o meu percurso formativo ao longo do meu estágio e do processo de conceção de um projeto.

POLI TÉCNICO GUARDA

I Capítulo – A Animação Sociocultural

POLI TÉCNICO GUARDA

1.1. Animação Sociocultural

"A Animação Sociocultural é um conjunto de práticas sociais que têm como finalidade estimular a iniciativa, bem como a participação das comunidades no processo do seu próprio desenvolvimento e na dinâmica global da vida sociopolítica em que estão integrados." (UNESCO)

A Animação Sociocultural (ASC) emprega abordagens dinâmicas e participativas e colaborativas para promover o envolvimento da comunidade. O seu foco principal é aprimorar o desenvolvimento e os objetivos de cada participante, alcançados por meio de medidas proactivas.

Essas medidas não apenas ampliam a independência psicológica, social, cultural e política das participativas, mas também se irradiam para outros níveis de autonomia – como eficácia, política e cultura – por meio de uma mentalidade antiautoritária.

A Animação Sociocultural tem como objetivo possibilitar a vivência cultural nos momentos de lazer dos participantes, servindo como mediador e facilitador cultural.

Desde a sua criação, a Animação Sociocultural mantém a sua essência social priorizando o coletivo, o grupo ou a comunidade. O objetivo é provocar uma mudança positiva na comunidade por meio de esforços transformacionais.

1.1.1. Objetivos da Animação Sociocultural

A Animação Sociocultural compreende uma gama de práticas que envolvem uma compreensão profunda de diversos contextos sociais. Essencialmente, esta abordagem visa capacitar os indivíduos a participarem ativamente nas suas comunidades, tornando-se assim catalisadores de mudanças positivas e sustentáveis.

O objetivo final é promover o desenvolvimento das comunidades, alavancando a agência e a criatividade dentro delas.

A definição de Animação Sociocultural carece de objetivos concretos, pois eles tendem a variar consoante o ambiente específico em que é aplicada.

As tabelas a seguir (Tabelas 1, 2, 3 e 4) descrevem os seus objetivos em várias dimensões.

POLI TÉCNICO GUARDA

Tabela 1 - A importância da Animação Sociocultural no enriquecimento da dimensão cultural.

Expressões que destacam a importância do aspeto cultural	
Desenvolvimento da cultural;	Estimular o pensamento imaginativo ou melhorar o progresso cultural;
Democracia cultural;	Assegurar a igualdade cultural através da igualdade de oportunidades;
Estimular e possibilitar a manifestação da identidade cultural;	Auxiliar na busca para definir a identidade cultural.
Disseminar o conhecimento linguístico e torná-lo universalmente acessível.	Fortalecendo o significado recíproco de diferentes culturas.

Fonte: (Trilla, 1997 e 1998, p.27)

A Tabela 1 destaca claramente as dimensões culturais da Animação, que abrangem uma ampla gama de aspetos. Isso inclui promover o desenvolvimento cultural, aumentar a criatividade, promover a democracia cultural, oferecer oportunidades iguais, facilitar a expressão cultural, desenvolver a identidade cultural, promover a diversidade linguística e enfatizar a importância de diversas culturas.

Tabela 2 - A importância da Animação Sociocultural no Dimensão Social

Expressões que destacam a Dimensão Social	
Desenvolvimento da sociedade	Desenvolvimento da Comunidade
Transformação da sociedade	Sensibilização
Estabelecer uma posição firme	Motivar
Ajudar aqueles que enfrentam opressão e marginalização	Defender a igualdade de oportunidades sociais
Restabelecer uma consciência unificada da sociedade	Aumentar a qualidade de vida

POLI TÉCNICO GUARDA

Fonte: (Trilla, 1997 e 1998, p.27)

A Tabela 2 destaca o impacto significativo da animação na esfera social. Além de promover o desenvolvimento social e comunitário, promove a consciencialização, a transformação social e a consciência ambiental. A animação continua a ser uma ferramenta crítica na promoção da igualdade social e na reconstrução da consciência coletiva, particularmente entre os grupos oprimidos e marginalizados. Em última análise, procura melhorar a qualidade de vida geral para todos.

Tabela 3 - Promover a participação e o associativismo através da Animação Sociocultural

Declarações com vocação social que destacam a importância da colaboração e do envolvimento da comunidade.	
Promover o desenvolvimento da coesão social	Contribuir para o desenvolvimento da estrutura da sociedade
Incentivar e aumentar o envolvimento do cidadão	Iniciar uma rede de conexões comunitárias
Desenvolvimento do associativismo	Iniciar novas formas de socializar e dialogar
Promover o conceito de descentralização	Promover um maior envolvimento na administração dos assuntos sociais e culturais
Atingir um estado de autogestão social	Incentivar e apoiar iniciativas da sociedade civil
Incentivar a expressão de suas opiniões	Promover uma sociedade aberta
Favorecer a democracia de base	Estimular a auto-organização

Fonte: (Trilla, 1997 e 1998, p.27)

A animação, relativamente ao carácter social, visa construir e fortalecer o tecido social através da participação ativa e associativa. Desempenha um papel significativo na estruturação da sociedade, facilitando o envolvimento dos cidadãos, fomentando os laços

POLI TÉCNICO GUARDA

comunitários, promovendo o associativismo e introduzindo novos métodos de comunicação. Além disso, abre caminho para a descentralização em várias esferas, conforme descrito na Tabela 3.

A Animação Sociocultural é indissociável da educação não formal, denota a aquisição de conhecimentos fora dos âmbitos da educação formal, podendo assim complementar a educação formal. O objetivo é inculcar diversos valores que preparem os cidadãos para a vida em geral.

Tabela 4 - A função da Animação Sociocultural na educação não formal

Expressões que destacam atributos individuais e pedagógicos	
O crescimento completo do caráter de um indivíduo ou o cultivo holístico da personalidade de alguém	Compreender o seu próprio ser.
Capacitar-se melhorando a autonomia pessoal.	A emancipação dos indivíduos.
Facilitar o desenvolvimento contínuo.	Cultive uma mentalidade perspicaz.
Incentivar a iniciativa individual	Auxiliar as pessoas na articulação nas suas carências e valores.

Fonte: (Trilla, 1997 e 1998, p. 27)

A ASC desempenha um papel essencial na formação de indivíduos e na promoção do crescimento pessoal. Os seus objetivos incluem o desenvolvimento integral da pessoa, alimentando a sua personalidade, ajudando-a a compreender a sua identidade, promovendo a autossuficiência e incentivando a iniciativa pessoal. Esses objetivos foram identificados na Tabela 4 e estão relacionados a aspetos sociais e educacionais.

Ao analisar as tabelas anteriores, fica claro que as metas giram em torno da melhoria de vida das pessoas, do empoderamento comunitário e da sustentabilidade ambiental, com objetivos específicos que variam consoante as áreas focais da Animação Sociocultural.

POLI TÉCNICO GUARDA

1.2. Animação Sociocultural em Portugal

As origens da Animação Sociocultural em Portugal são algo ambíguas, mas alguns acontecimentos foram determinantes para o seu desenvolvimento. As pessoas exibem discernimento em como administram o seu tempo de acordo com as suas habilidades, concedendo-lhes oportunidades abundantes de aproveitar seu tempo livre.

O conceito de lazer é frequentemente associado ao tempo que temos disponível após o cumprimento das nossas funções, sejam elas laborais ou situações especiais.

Após a revolução industrial no século XVIII, surgiu a noção de lazer. Em Portugal, os efeitos do tempo livre foram mais perceptíveis em meados do século XIX, que coincidiu com a era da industrialização.

No século XX, houve uma ampla aceitação dessa mudança cultural, caracterizada por uma nova definição dos papéis e direitos dos trabalhadores. Essas funções agora abrangem o fornecimento de férias e regalias associadas.

Segundo Ventosa (2005) citado por Lopes & Pereira (2011, p.164), o tempo ocioso é *“tempo disponível que nos resta, uma vez descontado o tempo não disponível ou das obrigações laborais, fisiológicas ou sociofamiliares.”* Isso ainda é *“considerado a matéria-prima do ócio e do lazer, a condição necessária, mas não suficiente para o ócio”*.

Segundo Ventosa (2005), conforme citado por Lopes & Pereira (2011, p.165), o lazer denota o período livre dedicado à aprendizagem. O autor sugere que *“o ócio é o que dá uma determinada forma educativa ao tempo livre.”* A afirmação do autor é que o lazer é a duração desocupada apreciada pelos indivíduos.

A Animação Sociocultural tem vindo a ganhar cada vez mais reconhecimento pelo seu impacto na sociedade, uma vez que o tempo de lazer continua a crescer em prevalência.

A inclinação de Portugal para esta tendência durante os anos 60 era evidente através de diferentes áreas de trabalho que enfatizavam o envolvimento da comunidade e incentivavam os líderes locais a se conectarem com suas comunidade.

A censura e a opressão durante a época da ditadura resultaram em oportunidades inadequadas para a animação imaginativa. No entanto, a era da Primavera Marcelista marcada pelo otimismo após Marcello Caetano assumir a liderança do país de 1968 a 1970

POLI TÉCNICO GUARDA

e a Revolução dos Cravos - também chamada de Revolução do 25 de Abril - que pôs fim ao regime autocrático de Salazar alterou a situação ("Revolução dos Cravos: Causas, Cronologia - História Mundial", s.d.). Uma transformação significativa ocorreu em 1974, que marcou um momento crucial na história. Com o objetivo de estabelecer uma sociedade democrática que defendesse o progresso social, ocorreu uma convulsão revolucionária, desmantelando efetivamente os ideais opressores. Essa tão esperada transição para novos princípios - como solidariedade, liberdade e igualdade - indicou uma mudança em direção à participação democrática como uma obrigação cívica necessária e um direito essencial. Assim, foram estabelecidas as bases para uma sociedade mais justa, igualitária e libertada.

A credibilidade da Animação recebeu um impulso recente devido aos acontecimentos atuais, que destacam a importância de alinhar as implicações sociais e culturais da Comissão Interministerial.

Na década de 1980, o governo francês iniciou uma fase de investimento na formação de animadores. Esta fase concentrou-se em diversas áreas, incluindo cinema, música, teatro e artes visuais.

Durante a terceira fase, houve uma mudança evidente da democratização para a democracia cultural. Nesse período, foi implantada a Animação Sociocultural como plano de ação, que garantiu o direito à produção e ao acesso aos recursos culturais. Além disso, incentivou ativamente a participação de indivíduos e coletivos dentro da comunidade.

Após a integração de Portugal na Comunidade Europeia em 1986, os Animadores passaram por um programa de formação acelerada. Adicionalmente, foram organizadas conferências nacionais de Animação Sociocultural para elevar a posição dos Animadores Socioculturais.

Após a sua criação, a Animação Sociocultural entrou no ensino superior privado em 1989 como um programa de bacharelado. Posteriormente, na década de 90, surgiram vários cursos nas diversas áreas da Animação.

Desde então, a Animação Sociocultural tem ganhado cada vez mais popularidade, comprovando a sua importância enquanto agente de intervenção social.

POLI TÉCNICO GUARDA

1.3. O papel do Animador Sociocultural

O processo de animação centra-se em volta do animador, que assume a responsabilidade crucial de dinamizar o grupo, utilizando ferramentas que aumentam o dinamismo do grupo. Para cumprir esta responsabilidade de forma eficaz, o animador deve priorizar três aspetos vitais: o ser, o saber e o saber-fazer.

A sua identidade pessoal é o que constitui - o ser.

Saber – refere-se ao conhecimento necessário para completar uma tarefa com precisão, e para isso é preciso possuir o conhecimento necessário. A formação de um animador é adaptada ao seu campo de trabalho específico, tendo em conta o setor, o contexto e o conteúdo. (“Contributos Da Parceria Professor- Animador Sociocultural ...,” n.d.)

O "saber-fazer" refere-se à sua abordagem distinta para dar vida aos grupos que lidera. A sua experiência reflete o seu conhecimento e personalidade, infundidos em cada aspeto do seu trabalho.

A abordagem do animador endossa o crescimento, a responsabilidade, a liberdade e o protagonismo do destinatário por meio do seu comportamento.

1.4. Âmbitos de atuação de Animação Sociocultural

Os campos da animação abrangem oportunidades para os animadores melhorarem a qualidade de vida de indivíduos ou comunidades.

Quando nos referimos às áreas da Animação Sociocultural, é importante considerar as suas estratégias de intervenção numa perspetiva tridimensional.

- ① O espectro de idade abrange várias fases da vida, incluindo crianças, jovens e idosos.
- ② Espaço de intervenção: Animação Urbana ou Rural
- ③ Uma gama diversificada de áreas temáticas como educação, teatro, lazer, saúde, meio ambiente, turismo, comunidade, comércio, trabalho e muito mais são representadas por uma ampla variedade de objetivos.

POLI TÉCNICO GUARDA

Um conjunto de áreas que englobam diversas formas de atuação são designadas por um vasto conjunto de termos compostos. Estas incluem Animação Socioeducativa, Animação Cultural, Animação Teatral, Animação de Lazer, Animação Sócio laboral, Animação Comunitária entre outras (Lopes M., 2006, p. 5).

O meu estágio curricular centrou-se na Intervenção Comunitária, mais concretamente numa zona urbana - a cidade de Lisboa. Todas as atividades e iniciativas foram adaptadas a este espaço específico. Ao longo do meu estágio tive a oportunidade de trabalhar em diferentes âmbitos e temáticas, com particular destaque para a intervenção comunitária e inclusão social. Essas experiências foram informadas pelas diversas áreas de estudo e exploradas ao longo da Licenciatura.

1.5. Animação Comunitária

Para garantir o envolvimento da comunidade, é imperativo:

- facilitar uma transformação durável e com visão de futuro de mentalidades, comportamentos e atitudes.
- considere uma abordagem holística para o desenvolvimento pessoal e comunitário.
- o projeto deve ser prático e alcançável.
- servir como um canal para a abertura;
- atuar como uma ligação para conectar os reinos formais e não formais.
- expressar tanto os aspetos lúdicos quanto educativos;
- estimular redes de comunicação e relacionamento.
- incentivar um maior envolvimento da comunidade e da equipe por meio da participação ativa e voluntária.
- fortalecer e enriquecer a capacidade de aprendizagem, as competências e os recursos disponíveis ao longo da vida.
- ser adaptável e instigante, utilizando qualquer oportunidade casual para fornecer educação.
- servir como uma ferramenta para facilitar o processo de resolução de conflitos.
- enfatizar a promoção da solidariedade entre os membros da equipe, o cultivo do espírito cooperativo e a motivação de todos para o alcance de seus objetivos.

POLI TÉCNICO GUARDA

A Animação Comunitária pode ser concretizada em qualquer espaço da comunidade, através de atividades em vários domínios como formação e educação, animação, desporto, cultura e comunicação, expressão (teatro, plástica, corporal), social e cívica. Outras atividades relevantes e adequadas (ANDEREGG, 1999; QUINTAS, 1998).

A participação cívica e ativa pode ser alcançada por meio da implementação de programas de intervenção socioeducativa através de atividades comunitárias. Essa ferramenta é essencial porque foca em ver as pessoas como pessoas com história, habilidades, habilidades e potencial.

Nos últimos anos, os profissionais passaram por uma mudança de paradigma na sua abordagem. Eles agora veem os indivíduos como parceiros e adotaram uma nova visão deles. Isso os levou a trabalhar não apenas com outros profissionais para avaliar as realidades de maneira mais eficaz, mas também a revitalizar as suas redes sociais formais e informais. Essas redes servem para apoiar os indivíduos na resolução dos seus problemas e obter acesso aos serviços, em simultâneo, em que compreendem os seus direitos e responsabilidades.

Embora as intervenções sociais e comunitárias tenham as suas vantagens, elas também apresentam limitações. Os profissionais devem abordar e se envolver com as comunidades com cautela e elaborar estratégias e mecanismos inovadores para superar essas limitações. A sua não observância pode comprometer tanto o sucesso das intervenções, como a consecução dos seus objetivos.

Durante o meu estágio, e como futura animadora, tive a oportunidade de envolver-me em diversas iniciativas centradas na comunidade. Com isso, pude obter informações sobre os recursos, problemas e necessidades das comunidades. O meu objetivo como animadora sociocultural é promover o desenvolvimento da comunidade.

1.6. Intervenção Comunitária

A prática da intervenção comunitária no trabalho social envolve esforços colaborativos entre uma série de partes interessadas e a população local para abordar questões e liberar

POLI TÉCNICO GUARDA

o potencial de uma comunidade. O objetivo é identificar soluções viáveis e capacitar a comunidade através de ações coletivas.

O objetivo desse trabalho é promover a consciencialização sobre questões sociais, económicas, políticas, legais e culturais que impactam a vida das pessoas. Ao fazer isso, visa auxiliar no reconhecimento da presença de questões e desafios que precisam de atenção.

Os princípios dessa abordagem envolvem estimular o pensamento crítico e a participação ativa, capacitando os indivíduos a descobrir o seu próprio potencial, promovendo a comunidade, promovendo a educação social e buscando soluções para os problemas atuais. Esses princípios buscam combater a apatia e a passividade, incentivando os indivíduos a realizar atividades significativas durante o seu tempo livre.

A realização de uma intervenção nunca deve ser um esforço casual, mas sim um esforço coletivo que adere a princípios teóricos e normas estabelecidas.

1.7. População em Situação de Sem Abrigo

Em Lisboa, a exclusão social manifesta-se de várias formas, sendo uma das mais evidentes o fenómeno dos sem-abrigo. Esta preocupação é predominantemente urbana, sendo Lisboa e Porto as duas cidades portuguesas onde está mais difundida.

A questão dos sem-abrigo é complexa e não pode ser resolvida apenas com habitação. Decorre de uma série de fatores intrincados, incluindo desemprego prolongado, colapso social e familiar, eventos angustiantes, distúrbios psicológicos, dependência de drogas e migração. Todos esses elementos estão interligados com as experiências pessoais dos sem-teto.

Como destacam Nogueira e Ferreira (2007, p. 199), podemos considerar “a situação de sem-abrigo representa o final de um processo que se associa à pobreza, mas que é distinto desta, dado o número e dimensão das clivagens com os vários sistemas. O deficiente acesso aos sistemas e a existência de fissuras cada vez mais evidentes resultam de vários fatores produtores de risco de exclusão social. Por sua vez, estes fatores, individualmente ou por

POLI TÉCNICO GUARDA

influência conjunta, provocam o aumento desta fratura (entre a pessoa sem-abrigo e os sistemas), num processo de bola de neve de dimensões cada vez mais complexas.”

À semelhança de outras áreas urbanas, Lisboa enfrenta uma escassez de opções de habitação temporária para quem não tem residência permanente. As alternativas que existem vão desde organizações sem fins lucrativos que administram pensões e abrigos improvisados, até arranjos privados que carecem de padrões básicos de higiene e condições de vida. Em alguns casos, os indivíduos recorreram a habitar carros abandonados. Para uma parcela considerável da população, o único recurso é dormir em áreas públicas, como debaixo de pontes, arcos, calçadas ou terrenos baldios, transformando efetivamente esses espaços em moradias improvisadas.

A distribuição da população em Lisboa não é uniforme, como notam as equipas que fazem o levantamento das ruas. Certas áreas têm uma maior concentração de pessoas. O bairro histórico da cidade e os centros de transporte, principalmente as estações ferroviárias, são os locais preferidos para a residência dos sem-teto.

A FEANTSA, que representa a Federação Europeia das Associações Nacionais que Trabalham com Pessoas Sem-Abrigo, concebeu uma definição abrangente de sem-abrigo denominada ETHOS1 (Tipologia Europeia sobre Sem-Abrigo e Exclusão de Habitação) (FEANTSA, 2005). Esta definição foi elaborada após uma análise minuciosa das circunstâncias específicas em vários países europeus, particularmente aquelas pertencentes a diversas situações habitacionais. A noção de ETHOS1 é ampla e abrangente, reconhecendo que a situação de rua não é uma condição estática, mas um processo fluido que pode afetar indivíduos e famílias em diferentes momentos das suas vidas, enfatizando a sua suscetibilidade.

O nascimento da ENIPSA (2009) surgiu de uma necessidade crescente de estabelecer e executar políticas voltadas exclusivamente para a comunidade sem-teto. Tais políticas apresentariam substitutos viáveis para as intervenções de saúde. Para cumprir este requisito, foi estabelecida a Estratégia Nacional para a Integração dos Sem-Abrigo.

O foco principal da estratégia da ENIPSA centra-se na utilização ótima e maximização dos recursos existentes. Isso é feito para evitar a ocorrência de esforços ineficazes e repetitivos, com o potencial de intensificar os problemas. O objetivo central é diminuir o impacto dos

POLI TÉCNICO GUARDA

problemas, nomeadamente no que diz respeito à sua continuação e preservação, conforme afirmado pela ENIPSA em 2009.

Portugal introduziu o programa ENIPSA, que estabeleceu uma definição oficial de sem-abrigo. Esta definição está enraizada na abordagem da FEANTSA e abrange indivíduos de todas as idades, nacionalidades, origens socioeconómicas e saúde física e mental. De acordo com essa definição, uma pessoa é classificada como moradora de rua se residir em espaços públicos, contar com abrigos de emergência ou residir em moradias precárias. Adicionalmente, a ENIPSA enfatiza a necessidade de acesso à habitação adequada como forma de diminuir o número de sem-abrigo.

A relação entre a situação de rua e o uso indevido de substâncias psicoativas suscita uma discussão sobre se esses fatores são ou não a causa raiz, ou o resultado da situação de rua. Um exame minucioso dos fatores que contribuem e sustentam a falta de moradia requer uma avaliação abrangente dos elementos económicos, sociais e psicológicos. Este ponto é enfatizado na análise de *Vázquez e Muñoz* (2001) sobre o assunto.

POLI TÉCNICO GUARDA

II Capítulo – Contextualização Geográfico e Institucional

POLI TÉCNICO GUARDA

2.1. Contexto geográfico – Cidade de Lisboa

Lisboa, a maior cidade de Portugal, está repleta de vida. Abriga mais de 500.000 habitantes em 100,05 km² de terra – o que se traduz em impressionantes 5.455,2 pessoas por quilómetro quadrado! Como sede do governo, tem uma importância política imensa demais para ser ignorada.

Dividida em vinte e quatro freguesias, a antiga cidade de Olissipo – “renomeada 'Felicitas Julia' pelo próprio Júlio César “– é agora o lar de uma movimentada população de 2,87 milhões de pessoas. Em 2021, Lisboa é a região mais densamente povoada de Portugal.

(Fonte: RTP Ensina)

A população lisboeta sofreu várias flutuações ao longo da sua história, estando atualmente em declínio. No entanto, a área metropolitana de Lisboa está a crescer devido à migração dos seus cidadãos para cidades próximas. As mulheres constituem a maioria da população atual, representando 54%, enquanto os homens representam 46%. A composição demográfica da cidade está voltada para o envelhecimento da população, com 23% das pessoas com 65 anos ou mais, em comparação com a média nacional de 16%. A população mais jovem também está presente com 13% com menos de 15 anos, 9% entre 15 e 24 anos e 53% entre 25 e 64 anos.

Tabela 5 - População do município de Lisboa

População do município de Lisboa		
Ano	População	Porcentagem
1864	190 311	---
1878	270 740	+26.5%
1890	300 964	+25.0%
1900	351 210	+16.7%
1911	431 738	+22.9%
1920	484 664	+12.3%

POLI TÉCNICO GUARDA

1930	591 939	+22.1%
1940	694 389	+17.3%
1950	783 226	+12.8%
1960	802 230	+2.4%
1970	769 044	-4.1%
1981	807 937	+5.1%
1991	663 994	-17.9%
2001	564 657	-14.9%
2011	552 700	-2.1%
2021	545 796	-1.2%

(Fonte: Censos 2021)

Tabela 6 - Residentes nas Freguesias dos municípios de Lisboa

Freguesia	Residentes (2011)	Residentes (2021)
Ajuda	15 617	14 306
Alcântara	13 943	13 850
Alvalade	31 813	33 309
Areeiro	20 131	21 160
Arroios	31 653	33 302
Avenidas Novas	21 625	23 261
Beato	12 737	12 123
Belém	16 528	16 546
Benfica	36 985	35 362
Campo de Ourique	22 120	22 140

POLI TÉCNICO GUARDA

Campolide	15 460	14 787
Carnide	19 218	18 028
Estrela	20 128	20 267
Lumiar	45 607	46 334
Marvila	37 793	35 479
Misericórdia	13 044	9 658
Olivais	33 788	32 179
Parque das Nações	21 025	22 382
Penha de França	27 967	28 475
Santa Clara	22 480	23 645
Santa Maria Maior	12 822	10 051
Santo António	11 836	11 060
São Domingos de Benfica	33 043	34 076
São Vicente	15 339	13 956
Total	552 700	545 796

(Fonte: Censos 2021)

Olhando para o quadro, é evidente que Lisboa tem uma abundância de pessoas com idades compreendidas entre os 25 e os 64 anos – uns colossais 63,54% da sua população. Na verdade, é notável que os maiores de 65 anos fiquem em segundo lugar com 23,41%. Isso causou algumas preocupações sobre a falta de redes de apoio (parentes, amigos e vizinhos) e ajuda comunitária.

Tabela 7 - Distribuição da População por Grupos Etários

Distribuição da População por Grupos Etários

POLI TÉCNICO GUARDA

Ano	0 – 14 Anos	15 – 24 Anos	25 – 64 Anos	>65 Anos
2001	65 548	71 634	294 171	133 304
2011	70 494	53 507	292 772	130 960
2021	71 220	55 069	291 739	127 768

(Fonte: Censos 2021)

2.2. Recursos e Respostas Sociais

«Os equipamentos sociais apresentam-se como elementos centrais de proteção social e do contrato social entre o Estado e os cidadãos. Se a existência de uma rede de serviços sociais ajustados se revela fulcral para a qualidade de vida das populações, a cobertura eficaz assegurada por essa rede de carácter público também se torna essencial, sobretudo para as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade.» - (Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa. EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza (2012). Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa – Relatório 2011. Pág. 138)

Em termos de desenvolvimento de novos equipamentos, Lisboa supera outros distritos do litoral pela sua abordagem energética. A cidade conta com 834 equipamentos sociais – 36% do total de equipamentos sociais do distrito – com foco na Infância e Juventude, População Adulta, Família e Comunidade e Grupo Fechado. (Pinheiro, 2015) Estas instalações atendem a grupos-alvo específicos, como crianças e jovens, idosos e comunidade em geral. (Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa. EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza (2012). Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa – Relatório 2011. Pág. 141)

Lisboa é um farol de esperança para quem procura uma vida melhor, atraindo pessoas de todas as esferas da vida que acabam por fazer da cidade a sua morada permanente. Como tal, é imperativo que a cidade esteja equipada para atender os membros mais vulneráveis da sociedade. Para tal, o investimento nas políticas sociais e nas redes de serviços é fundamental para permitir aos cidadãos o acesso a recursos valiosos, nomeadamente às redes sociais. Dada a sua dimensão e numerosos promotores sociais, Lisboa abraçou este conceito estabelecendo uma rede social. A Segurança Social da cidade, a Câmara Municipal

POLI TÉCNICO GUARDA

e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa são os principais parceiros envolvidos no sucesso desta iniciativa. (Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa. EAPN Portugal – Rede Europeia Anti Pobreza (2012). Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa – Relatório 2011. Pág. 175)

Em Lisboa, o CLAS (Conselho Local de Ação Social) é responsável pela elaboração do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) da cidade, tutelado pela Câmara Municipal. Este plano funciona como uma ferramenta dinâmica que delinea várias intervenções e respostas propostas por diferentes níveis institucionais. Visa gerar suporte para monitoramento, avaliação e atualização contínua de prioridades e opções. O Plano de Desenvolvimento Social não é um documento estático, mas um sistema que permite um replaneamento contínuo em resposta a novas oportunidades e necessidades de intervenção.

O PDS de 2017 a 2020 foi formulado a partir de Eixos Estratégicos de Intervenção que foram designados consoante as prioridades estabelecidas durante a elaboração do II Diagnóstico Social 2015-2016. Essas prioridades foram identificadas e aprovadas pelo CLAS, e os respetivos temas serviram de base para o PDS.

O primeiro eixo do Plano de Reforço e Territorialização da Rede Social de Lisboa centra-se nos CLAS e nos CSF.

O segundo eixo estratégico envolve intervenções dirigidas a três públicos-alvo distintos em Lisboa - crianças, jovens e idosos. Esta decisão foi tomada com base no Diagnóstico Social de Lisboa, que identificou estes grupos como os mais prementes e a necessitar de intervenções mais robustas e articuladas.

O terceiro eixo da intervenção visa atingir áreas e grupos de maior vulnerabilidade, incluindo Violência Doméstica, Deficiência, Saúde Mental, Comportamentos, Vícios e Sem-abrigo. Os parceiros concordaram com esses domínios e grupos como sendo consenso. O PDS traça objetivos específicos relativos aos Comportamentos Aditivos neste eixo de intervenção:

- fortalecer as medidas preventivas contra comportamentos viciantes em escolas e comunidades.
- fortalecer e ampliar os esforços para a mitigação de riscos e minimização de danos.

POLI TÉCNICO GUARDA

- incentivar a reintegração de indivíduos que lutam contra comportamentos e dependências aditivas.
- melhorar e defender a avaliação da influência das intervenções.
- adotar uma abordagem integrada no CSF envolve a emulação de práticas bem-sucedidas. (Plano de Desenvolvimento Social 2017 – 2020 – Rede Social Lisboa).

2.3. CRESCER – Associação de intervenção comunitária – Lisboa

Em 2001, uma equipa de especialistas dedicada à intervenção comunitária para grupos marginalizados e vulneráveis criou a Associação Crescer na Maior. Desde então, a organização iniciou e promoveu inúmeros programas nas regiões da Grande Lisboa e Vale do Tejo.

Desde 2002, a cidade de Lisboa empreendeu esforços direcionados para reduzir o risco e minimizar os danos às populações mais vulneráveis, como toxicodependentes, alcoólatras, sem-abrigo, manobristas e prostitutas. Equipas de rua foram mobilizadas para intervir e dar suporte. A iniciativa teve início com o projeto “Estacionar Sem Riscos, Condicionadores Sem Exclusão”, que contou com o financiamento do Instituto Português da Droga e da Toxicodependência (IPDT).

De 2003 a 2009, o Plano Lx (Plano Municipal de Prevenção e Inclusão de Toxicodependentes e Sem Abrigo), financiado pela CML, uma iniciativa destinada a prevenir a toxicodependência e os sem-abrigo, viu as Equipas de Rua alargarem a sua presença às principais zonas de consumo de Lisboa.

Há mais de uma década que Lisboa mantém duas equipas de rua distintas – Oriental e Ocidental - financiadas pelo SICAD (Serviço de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências) e pela Câmara Municipal de Lisboa. Estas equipas centram-se em diferentes áreas de intervenção, abrangendo todas as freguesias da cidade. As suas operações diárias concentram-se em bairros-chave onde as substâncias psicoativas são comumente consumidas, incluindo Casal Ventoso, Intendente, Bairro da Cruz Vermelha, Quinta do Lavrado, Xabregas, Intendente, Casal Ventoso.

POLI TÉCNICO GUARDA

2.3.1. Recursos humanos

A CRESCER recruta recursos humanos com base nas necessidades de novos projetos ou extensões de projetos existentes. Isso porque todos os projetos exigem uma equipa técnica para acompanhar o público-alvo e atingir os objetivos pretendidos.

Apesar do Relatório e Contas de 2022 ainda estar em fase de processamento, irei utilizar o ano de 2021 como base para a informação aqui apresentada. Todos os detalhes mencionados são específicos para o último dia daquele ano.

No final de 2021, a CRESCER empregava 54 pessoas, sendo que o departamento de psicologia representava a maior percentagem com 31,48%. A equipa de pares seguiu de perto com 16,67%, enquanto o serviço social representou 12,96%. Outros profissionais da CRESCER incluem os das áreas de saúde, como enfermagem e psiquiatria, além de educação social, sociologia, criminologia, funções administrativas, restauração, design, comunicação, economia social, área financeira, recursos humanos, direitos, relações internacionais e uma pessoa responsável por manter a higiene da sede, local central de muitos dos seus empreendimentos.

2.3.2. Prémios e Reconhecimentos

Nos últimos anos, a CRESCER tornou-se conhecida por suas práticas excecionais e influência positiva na vida daqueles a quem atende. Este reconhecimento público se deve à especialização da organização em atender às necessidades de populações vulneráveis e a sua abordagem inovadora para a resolução de problemas.

O trabalho da CRESCER foi reconhecido pelos mais variados prémios:

- Prémio solidário 2021 atribuído pelo BPI *La Caixa*, através do projeto *É UMA MESA*.
- Prémio *SILVER* pelo novo projeto *É UMA MESA*, atribuído pela *European Federation of National Organisation Working with the Homosexuals*.
- Prémio *Cooperação e Solidariedade António Sérgio 2021* pelo projeto *É UM RESTAURANTE* na categoria *Inovação e Sustentabilidade*.
- Prémio *Gulbenkian* para a *Coesão*

POLI TÉCNICO GUARDA

- Prémio Caixa Social da Caixa Geral de Depósitos
- Prémio Agir da *REN* com o projeto *É UM RESTAURANTE*.
- Entre tantos outros.

2.3.3. Projetos

Ao longo do meu estágio curricular participei ativamente em alguns projetos, com destaque para “É UMA RUA” e “É UM RESTAURANTE”. No entanto, foi o último projeto que realmente chamou a minha atenção. Apesar de ser o mais recente e menos organizado, possuía um encanto único que o distinguia dos demais. Depois de um período de tempo, percebi que faltava um certo elemento e era esse elemento que fazia toda a diferença. Como resultado dessa constatação e após muita reflexão, propus um novo projeto que traria uma mudança significativa para os utentes do Crescer. Em seguida, apresentarei uma visão geral concisa dos vários projetos em que estive envolvida. Toda a informação detalhada sobre os 13 projetos encontra-se em anexo (Anexo IV).

2.3.3.1. É UMA RUA, Lisboa Ocidental

O projeto denominado “É UMA RUA” está organizado em quatro equipas distintas, nomeadamente Lisboa Oeste, Lisboa Este, Lisboa Centro Sul e Amadora. Essa iniciativa se caracteriza por uma abordagem diferenciada, pois se enquadra no Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos. Seu foco principal são os indivíduos que consomem substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.

Seguindo a filosofia de Redução de Riscos e Minimização de Danos, a equipa de Rua é uma resposta multidisciplinar que atua na proximidade. Suas principais atividades incluem:

- Apoio psicossocial;
- Apoio psicológico;
- Caracterização sociodemográfica da população alvo;
- Distribuição e troca de material assético para consumo endovenoso e fumado: Programa de Troca de Seringas; Kits de cachimbo; Pratas;
- Distribuição de material preventivo: Preservativos; Gel lubrificante;
- Distribuição de material informativo;

POLI TÉCNICO GUARDA

- Educação e sensibilização para práticas de consumo com menores riscos;
- Observação e avaliação médica: Clínica geral; Psiquiatria;
- Cuidados de enfermagem;
- Rastreio de doenças infecciosas;
- Apoio na toma de fármacos com prescrição médica;
- Articulação estreita com as entidades parceiras;
- Encaminhamento para as estruturas de saúde;
- Encaminhamento para estruturas sociais;
- Encaminhamento para estruturas de tratamento;
- Transporte, mediação e acompanhamento às diversas estruturas de saúde e de apoio social;
- Recolha de seringas encontradas nos locais de consumo;
- Promoção de ações de limpeza nos bairros de consumo.

Fonte: <https://crescer.org/>

2.3.3.2. É um Restaurante

Em colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e sob a orientação do Chef Nuno Bergonse, criámos um restaurante com uma localização privilegiada em Lisboa. Este estabelecimento único é administrado por indivíduos que já passaram pela situação de sem abrigo. Este projeto destina-se especificamente a indivíduos que se encontram em situação de sem-abrigo ou que já viveram em situação de sem-abrigo na área geográfica de Lisboa. O principal objetivo do projeto é estabelecer um caminho para o público-alvo entrar no mercado de trabalho, proporcionando-lhes oportunidades de formação e desenvolvimento de habilidades.

O processo de integração é dividido em várias etapas. Ao longo de todas estas fases, os formandos são acompanhados por um gestor de caso que os acompanha de forma incansável de forma a facilitar o desenvolvimento do seu projeto de vida pessoal.

- FASE 1: Sob a orientação do CRESCER, os indivíduos passarão por 25 horas de formação abrangente em habilidades pessoais, sociais e relacionais.

POLI TÉCNICO GUARDA

- FASE 2: O programa de formação profissional tem uma carga horária total de 75 horas e centra-se no desenvolvimento de competências técnicas diretamente aplicáveis à área do restauração. Esta formação é acompanhada e ministrada pela Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.
- FASE 3: Num ambiente de formação supervisionada dentro do restaurante, os indivíduos são envolvidos no processo de integração. Isso implica realizar as várias tarefas e responsabilidades necessárias para o bom funcionamento do estabelecimento diariamente. A formação exigida para esta fase tem um total de 600 horas, consistindo na experiência prática adquirida em ambiente real de trabalho.

POLI TÉCNICO GUARDA

III Capítulo – Estágio

POLI TÉCNICO GUARDA

O capítulo seguinte refere-se ao período de exercício profissional que desenvolvi de 27 de fevereiro a 22 de maio de 2023. Nesse período, o meu horário de trabalho consistia em iniciar as atividades às 9h00 e terminar às 18h00.

Na sequência do estágio curricular do curso de Animação Sociocultural, providenciei a realização de um estágio numa instituição da minha escolha. Depois de uma análise cuidadosa e alguma apreensão, selecionei uma instituição que presta assistência a sem-abrigo, um ambiente que desconhecia e nunca tinha interagido com o público em tal ambiente.

Na minha experiência de estágio, estabelecer conexões emocionais com o meu público foi um elemento crucial que não poderia ser negligenciado. Embora o programa ao longo da licenciatura cobrisse aspetos práticos e teóricos da comunicação, a interação real era muito mais complicada do que eu esperava. Sem um forte vínculo entre o público e eu, todo o projeto teria sido impossível de ser concluído.

As atividades que foram realizadas durante o meu estágio são apresentadas no terceiro e último ponto deste capítulo. De antemão, no ponto de abertura, encontrará o meu plano para o estágio. O segundo ponto é dedicado a delinear os objetivos gerais e específicos do meu estágio. Este capítulo está estruturado em torno desses três temas principais, cada um com subdivisões que expandem ainda mais o tópico

POLI TÉCNICO GUARDA

3.1 Objetivos

Para executar um projeto coeso, é imperativo organizar inicialmente as tarefas a serem executadas. Apesar dos vários desafios encontrados em ambas as vertentes, os objetivos foram cumpridos com sucesso. Para simplificar o processo, optei por categorizar os objetivos em metas gerais e objetivos específicos para cada área de foco.

Os objetivos gerais:

- utilizar a informação obtida ao longo de três anos letivos.
- promover a prosperidade e a saúde de vários grupos de pessoas;
- desenvolver metodologias únicas para diferentes grupos de trabalho é essencial.

Os objetivos específicos:

- ampliar as áreas de foco e ampliar a área de interesse.
- motivar a participação ativa;
- incentivar o envolvimento ativo;
- promover a autonomia;
- analisar a situação, necessidades e recursos das pessoas atendidas pela Associação Crescer.

3.2. Atividades desenvolvidas

3.2.1. Resposta Sociais

Embora geralmente não seja considerada uma atividade, vou-me referir a ela como tal por ser a principal tarefa atribuída a mim. Como parte da tarefa, fui encarregue de ler vários artigos disponíveis na Crescer. A maioria desses artigos foi escrita por técnicos que têm uma afiliação atual ou passada com a Crescer.

Em primeiro lugar, é necessário reunir todas as respostas sociais disponíveis e documentá-las num ficheiro Word. Em seguida, o documento deve ser entregue ao Américo, que ocupa o cargo de Diretor Executivo da Crescer.

Ao ingressar na equipa Crescer, todos os novos membros devem cumprir uma obrigação específica no seu primeiro dia.

POLI TÉCNICO GUARDA

Embora possa parecer insignificante, a compilação das diversas respostas sociais (tabela 8) serviu como um medidor muito valioso durante a minha jornada de estágio.

As respostas sociais que encontrei foram:

Tabela 8 - Respostas Sociais

L	
Albergues/ Centros de Acolhimento	<ul style="list-style-type: none">• Exército da Salvação;• VITAE Xabregas (Associação para o Desenvolvimento Internacional);• Centro de Alojamento de Emergência Municipal (CAEM) / Quartel de Santa Bárbara;• Centro de Apoio Social de São Bento – Albergue Noturno (Lisboa);• Casa de Acolhimento do Lago – Associação Vitae (Alcântara);• AMI – Abrigo Noturno da Graça;• UIPSA (Comunidade Vida e Paz);
Programa Housing First	<ul style="list-style-type: none">• Crescer – Associação de Intervenção Comunitária;• VITAE – Associação para o Desenvolvimento Comunitária;• Grupo de Ativistas em Tratamento (GAT);• Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS);
Apartamentos de transição	<ul style="list-style-type: none">• Associação Vida Autónoma (AVA);• Centro Comunitário da Paróquia de Carcavelos;
Apartamentos partilhados	<ul style="list-style-type: none">• Comunidade Vida e Paz;

POLI TÉCNICO GUARDA

	<ul style="list-style-type: none">• Associação Vida Autónoma (AVA);• VITAE – Associação para o Desenvolvimento Comunitária;• Ares do Pinhal;
Alimentares	<ul style="list-style-type: none">• <i>Refoods</i>;• Núcleo de Apoio Local (NAL) São Vicente;• Juntas de Freguesia;• Centro de Apoio aos Sem Abrigo (CASA);• Comunidade Vida e Paz;• Refeitório dos Anjos (por encaminhamento da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa);• Legião da Boa Vontade;• <i>Noor Fátima</i>
Apoios	<ul style="list-style-type: none">• Segurança Social;• Unidade de Atendimento à Pessoa em Situação de Sem-Abrigo (UAPSA), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Pessoas em Situação de Sem Abrigo)• Unidade de Desenvolvimento e Intervenção de Proximidade (UDIP) (Pessoas Integradas em contexto habitacional)
Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Centros de Saúde;• Unidades de Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;• Hospitais;

POLI TÉCNICO GUARDA

	<ul style="list-style-type: none">• Saúde da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;• Comunidade Vida e Paz;• Programa de Apoio à Saúde (PAS), Ares do Pinhal;• Médicos do Mundo;
Vestuário	<ul style="list-style-type: none">• Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;• Centro de Apoio aos Sem Abrigo (CASA);• Núcleo de Apoio Local (NAL) São Vicente;• Balneários públicos (Alcântara; Serafina; Alfama);• Lojas Sociais (por freguesia);• <i>In-Mouraria</i>;• Sala de Consumo.
Produtos	<ul style="list-style-type: none">• Centro de Apoio aos Sem Abrigo (CASA);• Crescer – Associação de Intervenção Comunitária;• Balneários públicos;• Núcleo de Apoio Local (NAL) São Vicente; (só para pessoas da freguesia) – Balneário e Lavandaria;• Balneário de Santa Maria Maior.
Formação/ Empregabilidade	<ul style="list-style-type: none">• É um restaurante (Crescer – Associação de Intervenção Comunitária);• Comunidade Vida e Paz;

POLI TÉCNICO GUARDA

	<ul style="list-style-type: none">• Incorpora (Ares do Pinhal);• Escola Técnica Psicossocial de Lisboa (Ares do Pinhal);• Porta Aberta;• Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA);• Gabinete de Inserção Profissional (GIP) – IEFP
Rastreio de Doenças Infeciosas	<ul style="list-style-type: none">• Crescer – Associação de Intervenção Comunitária;• SER+ Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à Sida;• Grupo de Ativistas em Tratamento (GAT);• Liga Portuguesa Contra a Sida – LPCS;• Associação Abraço;• Médicos do Mundo.
Consumos	<ul style="list-style-type: none">• Serviço de Apoio Integrado (SAI), Ares do Pinhal);• Programa Substituição em Baixo Limiar de Exigência (PSBLE), Ares do Pinhal); Programa de Metadona (Ares do Pinhal);• Comunidades terapêuticas;• ET- Equipas de tratamento (Xabregas e Taipas);• UAL – Unidade de Alcoologia de Lisboa;

POLI TÉCNICO GUARDA

	<ul style="list-style-type: none">• Comunidade Terapêutica Ares do Pinhal;• Programa de Consumo Assistido Móvel• <i>In-Mouraria</i> (espaço de consumo assistido informal);
Espaço <i>Drop-in</i>	<ul style="list-style-type: none">• Espaço aberto ao diálogo (Comunidade Vida e Paz);• <i>In-Mouraria</i>

3.2.2. Feira de Empregabilidade “Bolsa de Empregabilidade”

A “Bolsa de Empregabilidade” (figura 1 e 2) é um evento impulsionado pelo Fórum Turismo e é o maior eixo de concentração nacional no Turismo.

Esta feira está destinada a jovens à procura da primeira oportunidade, profissionais em busca de um novo desafio ou desempregados a procura de uma nova área.

Nesta atividade a equipa juntou alguns utentes da Crescer, que se encontravam numa fase de estruturação e levou os à feira para conhecer novas empresas na área do turismo, mas principalmente para se darem a conhecer, deixando em várias empresas o seu currículo.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 1 - Feira de Empregabilidade

(Fonte: Própria)

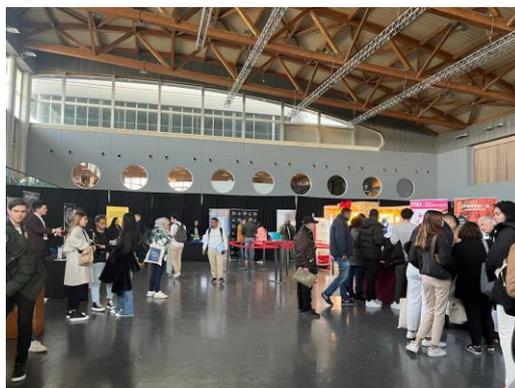


Figura 2 - Feira de Empregabilidade

(Fonte: Própria)

3.2.3. Curriculum Vitae, o caminho para a mudança

As necessidades individuais são levadas em consideração pela equipa, que frequentemente participa nesta atividade, única e personalizada. No decorrer do estágio é de extrema importância priorizar o reconhecimento das necessidades dos nossos utentes. Um dos

POLI TÉCNICO GUARDA

principais objetivos é a integração de todos os indivíduos na sociedade, e o mercado de trabalho representa um caminho promissor para atingir esse objetivo.

Ajudar os indivíduos na procura de emprego e na criação de currículos é crucial. Isso geralmente ocorre durante uma consulta de apoio psicossocial de 45 minutos.

À medida que avançamos nesse período, chegamos a uma conclusão sobre os requisitos dos utentes. Um desses requisitos era a ausência de educação ou simplesmente a ausência de motivação para procurar emprego. Nesse âmbito, oferecemos a nossa assessoria, desde a elaboração de um currículo completo até a preparação para entrevistas.

A utente X, recém-concluída da formação *On THE Job* e à procura de emprego, colaborou conosco na elaboração de um curriculum vitae que a representasse fielmente. Apesar de a dificuldade adicional de a utente não saber ler ou escrever, conseguimos produzir com sucesso um currículo que atendeu às suas necessidades. (Figura 3)



Figura 3 - Curriculum Vitae de uma utente

(Fonte: Própria)

POLI TÉCNICO GUARDA

3.2.4. Workshop de Cozinha - Será este o caminho

Enquanto entidade colaboradora do Núcleo de Planeamento e Intervenção em Sem-abrigo (NPISA), a CRESCER teve o prazer de participar num conjunto de workshops de empregabilidade.

Um workshop culinário foi organizado neste ambiente, e um chef experiente foi convidado para liderar os procedimentos. A oficina foi dirigida a pessoas em situação de vulnerabilidade, com o objetivo de oferecer capacitação em serviço para possibilitar a integração social através de oportunidades de emprego. Esta metodologia foi desenvolvida com a intenção específica de ajudar aqueles que estão trabalhando para um futuro melhor.

No workshop, os participantes receberam mais do que apenas uma receita a seguir. Eles também receberam uma introdução às diversas iniciativas de emprego da CRESCER e uma compreensão de como elas funcionam.



Figura 4 - Workshop de empregabilidade

(Fonte: CRESCER)

3.3.5. O Dia da Mulher

Comemoramos o Dia Internacional da Mulher, um momento para reconhecer a luta contínua por direitos e oportunidades iguais para as mulheres em todo o mundo. Serve como um lembrete da importância de continuar a luta pela melhoria de todas as mulheres.

Neste dia especial, o nosso objetivo é proporcionar aos nossos utentes um doce em forma de chocolate, como forma de promover o seu crescimento e desenvolvimento.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 5 - Chocolate oferecido aos utentes

(Fonte: Própria)

Os nossos esforços não terminaram com isso. Em vez disso, fomos em frente e criámos uns *posters* que apresentavam uma coleção de frases que incluíam:

- “As Mulheres usam drogas, *deal with it*”
- As mulheres Migrantes são vítimas de: Desigualdade, Xenofobia, assédio, preconceito acesso à Educação, saúde”
- “Trabalho Sexual é Trabalho”
- “Não existe Democracia plena sem a presença de Mulheres”
- “Aumenta tudo menos O Respeito”
- “Assédio não é elogio”
- “*No bad women just bad laws sex work is work*”
- “A violência deixa marcas, ignorá-las deixa feminicídios”
- “Não” Não é um convite

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 6 - Frase utilizada para um dos cartazes

(Fonte: Própria)

Terminados os cartazes, participámos na Marcha do Dia Internacional da Mulher em Lisboa (figura 7), juntando-nos a outras vozes para exigir que as mulheres de todo o mundo tenham direitos iguais. Tínhamos em mente mulheres específicas, aquelas que encontramos diariamente que enfrentam situações vulneráveis, lutando para ter acesso a serviços sociais essenciais, como moradia e serviços de saúde, e que muitas vezes são estigmatizadas e discriminadas.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 7 - Marcha Dia Internacional das Mulheres

(Fonte: CRESCER)

3.3.6. Muito mais que uma rua

A vivência de um dia típico no Crescer é marcada pela vivacidade e fervor. No entanto, uma vez que saímos dos nossos limites e entramos no mundo exterior, todas as emoções e sensações que experimentamos se amplificam num grau ainda maior.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 8 - Trabalho de campo...

(Fonte: Tirada por um técnico da Crescer)

Ao sairmos para as ruas, muitas vezes encontramos indivíduos em circunstâncias vulneráveis, que consomem substâncias legais e ilegais. Os nossos esforços para lidar com esse problema podem-se materializar em várias iniciativas, como rastreamento de consultas de saúde, oferta de serviços sociais ou fornecimento de material esterilizado para consumo. Essas iniciativas podem incluir um Programa de Troca de Seringas, Kits de Tubos e Placas.

A importância desta embalagem reside no fato de que, além da substância, é necessário o uso de uma seringa e agulha estéreis, um recipiente para preparação da substância, um filtro, água destilada e ácido cítrico ou ascórbico. Também é imprescindível ter lenços desinfetantes para limpar o local da injeção, torniquete e fósforos ou isqueiro, se a substância exigir aquecimento. Esses materiais, além da substância, torniquete e fósforos/isqueiro, podem ser obtidos pelo utilizador por meio do Programa de Troca de Seringas (Figura 9), em pacote ou individualmente. Além disso, é essencial ter acesso à água e sabão para desinfetar as mãos antes de iniciar o preparo da dosagem.

Reduzindo os riscos e integrando as populações vulneráveis nas comunidades, o consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas pode ser mais seguro. Além disso, isso pode levar a melhorias nas condições de vida daqueles que consomem essas substâncias. Além disso, pode ajudar a reduzir a propagação e, finalmente, a erradicação de doenças infecciosas e contagiosas, como hepatite C, HIV e tuberculose.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 9 - Material distribuído pela Crescer no âmbito do Programa de Troca de Seringas

(Fonte: Própria)

Várias responsabilidades foram atribuídas a mim, incluindo distribuir materiais informativos, fornecer apoio psicossocial, auxiliar na adesão à medicação prescrita, encaminhar indivíduos para unidades de saúde e tratamento adequado, conectar indivíduos a organizações de apoio social, providenciar transporte e consultas de acompanhamento com serviços de saúde e assistência social, serviços de apoio, colaborando estreitamente com entidades parceiras e recolhendo seringas usadas nos locais de consumo.

3.3.6. Encontro de Instituições

Um encontro de associações sociais do distrito de Lisboa foi recentemente organizado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Durante a reunião, a Crescer confiou-me a responsabilidade de cuidar do turno da tarde. Discutindo diversos assuntos, aproveitei para tocar brevemente no assunto Crescer e a sua base de utentes.

Quando as pessoas chegavam à nossa Associação eu entregava alguns panfletos com algumas informações. De seguida falava sobre a instituição e sobre o nosso público-alvo. Após apresentar a instituição e as suas iniciativas, a minha atenção voltou-se para atender às atuais exigências do Crescer. Uma dessas necessidades era a escassez de pessoas que estivessem dispostas a doar o seu tempo para a Associação.

POLI TÉCNICO GUARDA



Figura 10 - Encontro no ISCSP

(Fonte: Tirada por um técnico da Crescer)

POLI TÉCNICO GUARDA

IV Capítulo - É UMA PAUSA

POLI TÉCNICO GUARDA

A Associação Crescer apoia estes indivíduos em situação de vulnerabilidade através da implementação de vários projetos de intervenção de base comunitária que visam promover a saúde, reduzir os riscos e oferecer a assistência necessária, tudo no âmbito do seu objetivo, de criar oportunidades para quem mais precisa.

Ao longo do estágio, percebi que havia uma lacuna de respostas sociais. Ao reconhecer isso e validar esta deficiência, vi uma oportunidade de contribuir com um projeto, fazendo face as lacunas encontradas.

POLI TÉCNICO GUARDA

4.1. Fundamentação do projeto

O projeto de Animação Sociocultural foi desenvolvido como forma de complementar os atuais projetos desenvolvidos pela Associação Crescer. É importante ressaltar que todos os aspectos descritos a seguir estão relacionados a iniciativas já existentes, mas elaboradas especificamente para atender às demandas da nossa comunidade.

O objetivo é construir um local que ofereça um ambiente acolhedor e seguro às comunidades em situação de vulnerabilidade. Essa instalação serviria como um local de segurança e respeito, permitindo não apenas relaxar, mas também manter sua higiene pessoal e bem-estar físico. Além disso, eles teriam a oportunidade de participar de várias atividades diárias que promovem a integração social.

O espaço disponível pode ser utilizado como uma solução comunitária para oferecer diversos serviços à população específica que requer ocupação diurna, com o auxílio de equipamentos acessíveis.

Neste espaço podia estar incluído um conjunto de atividade, tais como: intervenção social através de metodologias e técnicas teatrais e atividade de criatividade; promoção e desenvolvimento de competências pessoais e sociais; acesso à saúde; acesso às estruturas da rede de suporte social e de saúde; promoção da cidadania; apoio social; atividades ocupacionais e de lazer e com isto haver uma redução de riscos e minimização de danos.

4.2 Metodologia

Uma metodologia refere-se a uma série de etapas que se destinam a alcançar um determinado resultado. Os métodos participativos, no entanto, visam inspirar os indivíduos a obter conhecimento por vários meios, incluindo abordagens intuitivas e racionais, que por sua vez lhes proporcionam uma compreensão abrangente da realidade.

As abordagens participativas são baseadas em três princípios básicos. Primeiro, ele tem uma longa história, então produtos da moda ou da modernidade.

Em segundo lugar, eles não são projetados com o único objetivo de entretenimento. Mas existe uma fisiológica que promove a sua utilização através da aplicação de diferentes

POLI TÉCNICO GUARDA

métodos, e materiais de aprendizagem para apoiar a aprendizagem. Em terceiro lugar, a sua base pedagógica foi testada por outras escolas de ensino e pesquisa comportamental.

As abordagens participativas são mais eficazes quando as partes interessadas têm uma liderança forte e inovadora. Além disso, projetos concretos podem ser mais bem planejados ou referenciados integrando os objetivos, valores e habilidades pessoais das pessoas envolvidas no processo.

O método utilizado neste caso é a abordagem participativa, educativa, flexível, colaborativo, orientada para os interesses e para a melhoria da sua realidade, no âmbito das intervenções sociais, com o qual podemos integrar estes métodos, difusos, artísticos, lúdicas, sociais, entre outros, porque com o tempo estes vão a adaptar tecnologias ao público em que nos encontramos e vão se adaptando às suas necessidades.

Ao tocar nas questões metodológicas, posso transmitir que a Animação Sociocultural como metodologia de intervenção pode ajudar a resolver problemas previamente identificados no diagnóstico, graças à participação de todos os envolvidos.

As intervenções sociais, que consistem em ações realizadas por autores sociais institucionalizados contra um contexto social específico para modificá-lo, podem se desenvolver de diferentes maneiras e ser guiadas por valores específicos.

Na metodologia, existem dois tipos de abordagens, quantitativas e qualitativas. Os métodos quantitativos são baseados em números que justifiquem os objetivos gerais da pesquisa.

Por outro lado, temos métodos qualitativos como base para o diagnóstico. Essa abordagem é baseada numa personalidade mais subjetiva. Isso significa que os meus resultados não serão em números, mas nas histórias pessoais, ideias e experiências individuais dos participantes.

4.3. Objetivos

Este projeto tem um conjunto de objetivos gerais, que incluem:

- compreender as rápidas mudanças que estão a ocorrer na nossa sociedade.

POLI TÉCNICO GUARDA

- compreender plenamente os indivíduos, é essencial situá-los nos seus respetivos contextos sociais e culturais.
- aumentar a consciencialização entre instituições e grupos com representação pública sobre a importância social de fornecer educação e formação aos indivíduos.
- alocar um espaço destinado para fins de formação e crescimento pessoal.
- aumentar o senso de autoestima e confiança.
- ensinar os valores de tolerância, solidariedade e pluralismo.
- fornecer educação para o tempo livre e promover atividades de lazer criativas.
- incorporar a iniciativa de Animação Sociocultural ao quotidiano da Crescer.
- proporcionar uma educação continuada que contribua positivamente para a saúde física e mental do utente.
- aumentar a integração dos indivíduos na sociedade em maior medida.

Os objetivos específicos deste projeto são os seguintes:

- cultivar habilidades de compreensão escrita e oral, bem como técnicas de expressão eficaz.
- ampliar as áreas de foco e expandir a esfera de interesses.
- expandir a rede social fazendo novos amigos.
- reunir indivíduos residentes em diversas localidades.
- incentivar o envolvimento.
- fomentar a participação.
- promover a autonomia.
- examinar as circunstâncias, necessidades e recursos dos indivíduos acompanhados pela Associação Crescer.
- envolver ativamente o público tanto no desenvolvimento quanto na execução do projeto.
- incentivar a possibilidade de mudança e melhoria nos indivíduos pode servir para transformar o seu ambiente e arredores.
- participar e se envolver com processos criativos pode levar a um aumento da autoestima.

POLI TÉCNICO GUARDA

- auxiliar na utilização de serviços e recursos disponíveis por pessoas em situação de sem-abrigo para aprimorar o seu conhecimento e acesso a eles.
- promover uma mentalidade crítica relativamente à vida, participando de atividades, reflexões e discussões em grupo.

4.4 Recursos

- Recursos Humanos

Os recursos humanos disponíveis na Associação Crescer são atualmente constituídos por profissionais diversificados, entre médicos, enfermeiros, psiquiatras, psicólogos, antropólogos, criminologistas, assistentes sociais, técnicos sociais, formadores, educadores sociais, técnicos de educação, advogados, monitores, auxiliares e administrativos funcionários. Adicionalmente, deve ser incluído na equipa um Animador Sociocultural.

- Recursos Materiais

Estas atividades decorrerão no espaço cedido pela CRESCER – Associação de Intervenção Comunitária, e serão munidos de diversos materiais para a sua realização.

- Recursos Financeiros

O custo inicial será arcado pela Associação CRESCER – Associação de Intervenção Comunitária. A maioria dos Projetos da CRESCER são financiados pela Câmara Municipal de Lisboa, o que torna viável o mesmo processo para este projeto.

4.5. Atividades

4.5.1. Atividades Físicas

As nossas atividades estão focadas em melhorar o bem-estar dos nossos utentes, incentivando a atividade física, combatendo o sedentarismo e melhorando a

POLI TÉCNICO GUARDA

movimentação articular e muscular por meio de tarefas simples, resultando em melhor qualidade de vida e crescimento intelectual.

A prevenção da depressão e o combate ao sedentarismo são prioridades entre os objetivos específicos. Além disso, ocupar melhor o tempo livre, desenvolver habilidades físicas e aumentar o autocontrole são esforços direcionados também para lidar com o stresse e o seu impacto. Exercícios de aquecimento, jogos tradicionais e caminhadas são ótimas maneiras de cultivar essas atividades.

Cordas, bastões, tecidos, garrafas plásticas, elásticos, cadeiras e bolas são opções de materiais que podem ser utilizados.

As limitações e necessidades de cada utente vão determinar a duração e frequência das suas sessões, geralmente com duração de 45 minutos por atendimento, ocorrendo de 1 a 2 vezes por semana.

4.5.2. Atividades Cognitivas

- **Escrita**

Os utilizadores com experiência em escrita podem aprimorar as suas habilidades por meio dessa atividade, que foi desenvolvida para promover a prática contínua de escrita.

Material de escrita, material em forma de papel e livros destinados à leitura - esses são os itens que podem ser encontrados.

Duração: A cada duas semanas.

- **Jogos de Estimulação Cognitiva**

A perda de memória é uma preocupação que a mecânica dos jogos de estimulação cognitiva visa abordar. As Oficinas de Memória estão a ser desenvolvidas como uma solução eficaz para retardar essas doenças degenerativas e manter o seu cérebro no seu estado ideal. Isso será alcançado por meio de diferentes atividades como *Sudoku*, quebra-cabeças, damas e outros exercícios que desafiam a sua mente. O Jogo das Diferenças, Jogo do Labirinto, Provérbios, Adivinha, perguntas sobre o meio ambiente e situação atual do

POLI TÉCNICO GUARDA

país e conhecimentos gerais são algumas atividades adicionais de estimulação cognitiva que manterão a sua mente em perfeitas condições.

Entre vários itens, como livros de atividades, puzzle, damas, papel e caneta, pode-se encontrar uma variedade de materiais para realizar várias atividades.

Duração: A cada quatro semanas ou a cada duas semanas, é a frequência.

- **Escrita Criativa**

Para combater os efeitos do envelhecimento na mente, esta atividade tem como foco a conexão com os utentes, fortalecendo funções cognitivas como atenção, memória e habilidades de raciocínio e promovendo um senso de identidade pessoal.

Caneta, notícias, papel, livros - esses são os materiais disponíveis.

Duração: quinzenal

4.5.3. Atividades através da Expressão Plástica

A participação em atividades de expressão plástica permite aos utentes explorar a sua criatividade e imaginação por meio de várias formas de expressão. Essas atividades também ajudam a melhorar suas habilidades motoras finas, precisão manual e coordenação motora. Ao se envolverem nessas atividades, eles conseguem prevenir o isolamento social e desenvolver o senso crítico, expressando as suas opiniões e fundamentando as suas ações. Além disso, essas atividades promovem o desenvolvimento de qualidades grupais, como união, compartilhamento, trabalho em equipa, confiança, sensibilidade, relacionamento interpessoal, iniciativa e expressão. Exemplos de tais atividades incluem modelagem, pintura, trabalho com colegas e artesanato.

Entre os materiais utilizados estão lãs, algodão, tecido, papel, canetas, lápis, pincéis, telas e vários outros.

A frequência desta atividade é uma vez por semana, com a duração de um dia.

POLI TÉCNICO GUARDA

4.5.4. Atividades de Culinária

O principal objetivo da oficina de cozinha é facilitar a troca de conhecimentos e experiências em torno da cozinha, promovendo um espírito de pensamento crítico, reflexão e participação ativa. Além disso, busca promover um momento de bem-estar onde as pessoas possam compartilhar os seus pensamentos e sentimentos enquanto relembram experiências passadas, costumes e tradições dentro do espaço que fazem ou fizeram parte.

Material: Os suprimentos necessários para a cozinha.

A duração dos dias pode ser escolhida conforme a sua conveniência.

4.5.5. Atividades de Dança

A dança é uma expressão animada, com potencial para ser enriquecida e cultivada em todas as idades. Ele contém memórias e experiências significativas para muitos indivíduos, tornando-se uma atividade que deve ser compartilhada e desfrutada com outras pessoas. Uma maneira de facilitar essa experiência é organizar uma tarde de dança que ofereça aos utentes a oportunidade de participar de diversas danças tradicionais, como danças circulares e muito mais.

Os materiais necessários para esta tarefa incluem CDs de música e um Leito de CD.

Os utentes são livres para celebrar festas de aniversário, festas populares ou dias temáticos pelo tempo que desejarem. A duração é inteiramente com eles.

4.5.6. Atividades de Música

A inclusão de música tradicional e internacional tem o potencial de elevar e melhorar a qualidade de vida de indivíduos de todas as idades. Essa prática estimula as interações e a socialização do grupo, enriquecendo a bagagem cultural de cada indivíduo. Ao participar ativamente da música e do canto, o idoso pode divulgar uma parcela da sua realidade cultural. Esta atividade envolve ouvir música e cantar canções.

Os materiais listados incluem um rádio, CDs e um CD *player*.

A frequência deste evento é uma vez por semana, com a duração de um dia.

POLI TÉCNICO GUARDA

4.5.7. Atividades de Informática

O envolvimento com a tecnologia da informação, particularmente a Internet, pode oferecer aos idosos uma porta de entrada para novas experiências que os permitem se conectar com o mundo ao seu redor. O objetivo principal desse uso é estabelecer um vínculo tangível com a realidade.

Para esta tarefa, os materiais necessários incluem um computador e acesso à internet.

4.5.7. Atividades de Teatro

O teatro serve como uma ferramenta que desperta curiosidade nos idosos sobre a vida e como ela funciona, levando a experiências agradáveis por meio do envolvimento do grupo.

Os materiais necessários para esta tarefa incluem cadeiras, trajes adequados, vários cenários e vários outros itens.

4.6. Atividades (Exemplos de Atividades)

1 Atividade: “Conhecerem-se a dançar.”

Ao preparar a atividade, o animador deve convidar todos a se unirem. Os participantes devem ser instruídos a dançar e conversar por aproximadamente um minuto enquanto a música estiver a tocar

Os tópicos que podem ser discutidos incluem os seus nomes, atividades de lazer, locais de nascimento e muito mais. Após um sinal, o participante deveria procurar um novo parceiro e fazer tudo de novo.

Cessar a timidez, estimular o movimento e encorajar a interação entre eles são os objetivos.

2 Atividades: “O que estás a fazer?”

A execução desta atividade pode ser complicada, pois há uma sequência específica que deve ser obedecida. É necessário trabalhar com um parceiro enquanto pergunta o que eles

POLI TÉCNICO GUARDA

estão a fazer no momento, ao que eles respondem (por exemplo, esfregar o chão) e, em seguida, precisa imitar a atividade mencionada (como se estivesse a limpar o chão).

O processo continua desta forma.

Estimular a capacidade física, a criatividade, a capacidade cognitiva, a imaginação e a memória - esses são os objetivos.

3 Atividade: “Jogo do Espelho”

Para jogar este jogo, um círculo de participante deve ser organizado dentro dos limites de uma sala. Um dos participantes deve se ausentar temporariamente da sala, enquanto os outros participantes selecionam um participante (neste caso, o espelho) para realizar gestos específicos ou ações. Após o retorno do ausente, o mesmo deve tentar deduzir qual o indivíduo que representa o espelho.

Alguns dos objetivos desta atividade é: estimular o raciocínio, a capacidade cognitiva, a capacidade física (membros superiores e inferiores) e a coordenação. Incentivar a interação do grupo e aumentar a concentração.

NOTA: O conteúdo de algumas unidades curriculares envolveu estas atividades ao longo dos três anos, vale ressaltar.

4.7. Técnicas e Instrumentos

As técnicas participativas são vistas como um aspeto indispensável das metodologias, servindo como método ou técnica para a execução da própria metodologia. Em outras palavras, a tecnologia é apenas um dos vários constituintes interativos de qualquer método participativo. De acordo com esta explicação, pode-se esperar que uma técnica particular seja empregada de várias maneiras.

As técnicas participativas abrangem uma série de atividades, incluindo dinâmicas de grupo, dramatização social, treino por meio de jogos populares, fantoches, vídeos e desenho, todas voltadas para promover a participação, análise, reflexão e uma transformação

POLI TÉCNICO GUARDA

duradoura de atitude que culmina no desenvolvimento de um plano de ação para resolver o problema.

A fim de obter uma compreensão mais profunda do significado da tecnologia participativa e os seus objetivos, duas categorizações são apresentadas a seguir. A primeira classificação categoriza tecnologias com base no seu significado comunicativo, e a segunda classificação categoriza tecnologias com base nos seus propósitos pretendidos para facilitar a participação do grupo. Ao longo das várias fases do projeto prevê-se a utilização das técnicas e instrumentos elencados.

As técnicas de dinâmica de grupo, também conhecidas como técnicas de grupo, são um conjunto de métodos estruturados usados para coordenar e aprimorar a atividade em grupo. Essas técnicas são empregadas numa variedade de configurações para melhorar a eficiência do trabalho em grupo, promovendo relacionamentos mais fortes entre os membros do grupo. Essencialmente, as técnicas grupais são estratégias de comunicação que facilitam a formação de um grupo eficaz e promovem interações positivas entre os seus membros.

Além disso, existem métodos alternativos que podem ser implementados, incluindo:

- Formação - envolve o envolvimento em atividades que estimulam a aquisição de conhecimento e o cultivo de habilidades de pensamento crítico. As oficinas são um exemplo dessas atividades.
- Difusão refere-se à promoção de atividades que facilitam a acessibilidade de bens culturais específicos, como museus.
- Artísticas - são aquelas que priorizam modos de expressão envolvendo a criação ou cultivo de linguagens criativas, bem como a capacidade de inovar e explorar novas formas de expressão. Exemplos de tais atividades incluem cerâmica, pintura e teatro.
- Lúdicas - Atividades físicas e ao ar livre que priorizam o avanço corporal e físico são consideradas "lúdicas". Exemplos de tais atividades incluem caminhadas, jogos e outros empreendimentos semelhantes.
- Sociais - são aquelas que promovem a socialização, a coesão do grupo e a solução coletiva de problemas, como festas e outros eventos que atendem às necessidades de um grupo.

POLI TÉCNICO GUARDA

4.8. Calendarização

- **Cronograma**

Ao longo de vários meses, como estagiária da Associação Crescer, e durante esse tempo, pude concretizar as fases de Diagnóstico e Planeamento de um novo projeto. Este projeto pretende ser duradouro, assim como todas as outras iniciativas da Crescer. O plano é criar um espaço aberto que estará disponível ao público durante o dia, das 9h às 18h. A partir de fevereiro, começou-se a colocar essa ideia em prática.



Figura 11 – Cronograma

- **Plano de Atividades**

Ao longo da semana e nas tardes, as atividades são dispersas. Abaixo segue o Plano de Atividades, que exemplifica uma rotina semanal dessas atividades, com flexibilidade para ajustes caso o projeto assim o exija.

Tabela 9 - Plano de Atividades

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã (9h às 13h)	Atividades Físicas	Atividades Cognitivas - Escrita	Atividades Cognitivas – Jogos de	Atividades Cognitivas –	Atividades através da

POLI TÉCNICO GUARDA

			Estimulação Cognitiva	Escrita Criativa	Expressão Plástica
Almoço (13h às 14h)					
Tarde (14h às 18h)	Atividades de Culinária	Atividades de Dança	Atividades de Música	Atividades de Informática	Atividades de Teatro

4.9. Avaliação

Em alguns momentos, vivenciamos as mesmas dificuldades e problemas do público-alvo, pois pretendíamos um contato direto com ele e sua situação durante a fase da Recolha de Dados. Não descuidemos do nosso papel como parte da realidade sobre a qual pretendemos atuar e atender os destinatários.

Para avaliar o sucesso do projeto, o plano é realizar observações e entrevistas (conversa). Como mencionado anteriormente, esses dados serão vitais na avaliação do desempenho.

Para verificar a satisfação do utente e identificar quaisquer problemas inesperados, pretendo realizar entrevistas. Essas discussões detetarão quaisquer materiais ou detalhes ausentes que precisem de ajustes antes que se tornem problemas permanentes.

4.10. Relatório Final

Para uma maior sensibilização e espírito crítico face à realidade, é fundamental para este projeto reconhecer o potencial de crescimento através do envolvimento no desenvolvimento, seleção e execução de iniciativas através da metodologia da Animação Sociocultural. O objetivo final é inspirar o crescimento cultural, social e pessoal ao mesmo tempo, em que combate a marginalização social, permitindo que os indivíduos se tornem os protagonistas das suas histórias. A participação ativa dos indivíduos é um elemento fundamental do processo de Animação Sociocultural, promovendo o trabalho em equipa e a integração.

POLI TÉCNICO GUARDA

Este projeto destinava-se a consumidores de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como as pessoas totalmente marginalizadas e carentes de qualquer tipo de apoio.

Para executar o projeto de forma eficaz, é imperativo ter uma compreensão abrangente de todos os dados relativos aos beneficiários do projeto, bem como as circunstâncias que os envolvem. A fase inicial de diagnóstico começou com uma visão geral do Bairro do Cabrinha (anteriormente conhecido por Casal Ventoso) e das particularidades do local, antes de aprofundar a análise da situação. A primeira oportunidade de compreender a situação com o grupo ocorreu durante o estágio, por meio de uma série de conversas.

É minha convicção que a concretização deste projeto pela Associação Crescer terá impacto na sociedade, em particular neste público-alvo diferenciado. Assim, posso concluir que a Associação Crescer estará a fazer a diferença através deste projeto.

POLI TÉCNICO GUARDA

Reflexão Final

Ao longo do estágio e da posterior elaboração do projeto, foram-me apresentadas inúmeras oportunidades excepcionais de crescimento pessoal e profissional. Essas oportunidades permitiram-me aprimorar as minhas competências e fazer contribuições significativas para o avanço da inclusão social. Como resultado, os objetivos que inicialmente estabeleci para mim no início do meu estágio foram cumpridos com sucesso.

Durante o meu estágio tive o privilégio de trabalhar com a Associação e com o seu público-alvo único, o que me inspirou a modelar o meu projeto a partir desta experiência. Isso permitiu-me compartilhar com facilidade as experiências de cada utente que atendi e estabelecer um vínculo estreito com eles, tornando-me mais consciente de sua história e dos motivos por trás de suas decisões. A minha proximidade com esses indivíduos vulneráveis também me permitiu construir relacionamentos fortes com eles com todos os funcionários da instituição, principalmente com a minha equipa. O ambiente que se vive na "CRESCER - Associação de Intervenção Comunitária" desempenhou um papel fundamental na boa execução do estágio e do projeto.

A experiência adquirida na Associação "CRESCER - Associação de Intervenção Comunitária" foi extremamente proveitosa. Não apenas me proporcionou uma infinidade de experiências pessoais e profissionais enriquecedoras, mas o próprio projeto permitiu-me crescer de maneiras que nunca pensei ser possível. No geral, estou extremamente grata por esta oportunidade.

Vale ressaltar que essa experiência rendeu frutos positivos no estreitamento do vínculo com os utentes e a equipa técnica da Crescer. O período de formação permitiu uma conexão mais profunda, resultando em um aumento do desejo de melhorar a qualidade de vida dos utentes. O carinho partilhado entre todas as partes envolvidas só aumentou ao longo deste período, levando a um maior sentido de propósito e motivação para fazer mais e melhor.

Acredito que a Animação Sociocultural é um campo cada vez mais crucial na nossa sociedade. As suas práticas visam incentivar a auto motivação e o envolvimento da comunidade no processo de desenvolvimento, bem como no contexto global mais amplo.

POLI TÉCNICO GUARDA

Além disso, os conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo de três anos fornecem uma base sólida aplicável a qualquer situação de trabalho.

Por fim, quero enfatizar mais uma vez que esta jornada foi excepcionalmente positiva e ficará para sempre na minha memória.

POLI TÉCNICO GUARDA

Bibliografia

- Aires, S., Cruz, C., Santos, P., & Estivil, J. (2012). *Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa – Relatório 2011*. Observatório de Luta Contra a Pobreza na Cidade de Lisboa, 1600-196 Lisboa. Obtido em 02 de 05 de 2023, de <http://www.observatorio-lisboa.eapn.pt>
- Aquino, C. A., & Martins, J. C. (2007). Ócio, lazer e tempo livre na sociedade do consumo e do trabalho. *Revista Mal Estar e Subjetividade*, 7(2). Obtido em 02 de 04 de 2023, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482007000200013&lng=pt&tlng=pt
- Fonseca, M. L. (1990). *População e Território – do País à Área Metropolitana*. Universidade de Lisboa/ Instituto Nacional de Investigação Científica. Lisboa: Memórias do Centro de Estudos Geográficos. Obtido em 02 de 05 de 2023
- Freixo, A. d. (2006). Dez anos da CPLP: as perspectivas de integração do mundo de língua portuguesa. *Revista de Análise em Política Internacional*(1). Obtido em 26 de 04 de 2023
- Freixo, A. d. (2006). Dez anos da CPLP: as perspectivas de integração do mundo de língua portuguesa. *Revista de Análise em Política Internacional*(1). Obtido em 2 de 04 de 2023, de https://www.academia.edu/16211947/Dez_Anos_de_CPLP_as_Perspectivas_de_Integra%C3%A7%C3%A3o_do_Mundo_de_L%C3%ADngua_Portuguesa
- Lopes, J. D. (2011). *As Fronteiras da Animação Sociocultural*. (I. -A. Cultural, Ed.) Obtido em 02 de 05 de 2023
- Lopes, M. d. (2006). *Animação Sociocultural em Portugal*. Chaves: Intervenção - Associação para a Promoção e Divulgação Cultural. Obtido em 02 de 04 de 2023
- Lopes, M. d. (julho de 2008). *Animação Sociocultural em Portugal*. (E. Intervenção, Ed.) Obtido em 02 de 04 de 2023
- Marques, A. C. (s.d.). Óscares do turismo: Portugal é o "Melhor Destino do Mundo" (outra vez) e Lisboa a "Melhor Cidade Destino". *Observador*. Obtido em 02 de 05 de 2023,

POLI TÉCNICO GUARDA

de <https://observador.pt/2018/12/01/oscares-do-turismo-portugal-e-o-melhor-destino-do-mundo-e-lisboa-a-melhor-cidade/>

Silva, F. A. (2014). *Envolvimento dos alunos na escola : contributos da parceria professor-animador sociocultural*. Dissertação de Mestrado, Universidade de Lisboa. Obtido em 02 de 05 de 2023, de <https://repositorio.ul.pt/handle/10451/15971>

Trilla, J. (1997 e 1998). *Animação Sociocultural Teorias, Programas e Âmbitos*. (I. Piaget, Ed.) Lisboa. Obtido em 02 de 04 de 2023

VAZ, M. E., Silva, L. F., Alves, F., Viera, C., Silva, T., Sousa, F., Hoven, M. J. (s.d.). "Estudo sobre o Envelhecimento em Portugal: Resultados preliminares. *Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia*. Obtido em 03 de 05 de 2023, de https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR4628ec1611194_1.pdf

POLI TÉCNICO GUARDA

Webgrafia

Animação e as Crianças Especiais Animação e as Crianças Especiais. (s.d.). Obtido em 26 de 04 de 2023, de <https://criancasespeciais.webnode.page/>

ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL - NATURIDADE. (13 de 09 de 2020). Obtido em 29 de 03 de 2023, de NATURIDADE: https://www.naturidade.pt/animacao-sociocultural_noticia/

Animação Sociocultural | Info Jovem. (s.d.). Obtido em 08 de 05 de 2023, de <http://www.infojovem.org.br/infopedia/descubra-e-aprenda/criatividade/animacao-socio-cultural/>

Barbosa, M. d. (s.d.). Revolução dos Cravos: causas, cronologia - História do Mundo. *História do Mundo*. Obtido de <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/revolucao-dos-cravos.htm>

Bolsa de Empregabilidade. (s.d.). Obtido em 12 de 05 de 2023, de <https://bolsadeempregabilidade.pt/>

Câmara Municipal Amadora. (s.d.). Conselho Local de Ação Social. Obtido em 12 de 05 de 2023, de <https://www.cm-amadora.pt/pt/intervencao-social/rede-social/566-conselho-local-de-acao-social.html>

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA; SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA; CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA. (2017). Plano de Desenvolvimento Social de Lisboa 2017-2020. Obtido de https://www.lisboa.pt/fileadmin/cidade_temas/direitos_sociais/documentos/Plano_de_Developmento_Social_2017-2020.pdf

Censos - Resultados definitivos - 2021. Instituto Nacional de Estatística. Obtido em 26 de 04 de 2023, de <https://www.ine.pt/xurl/pub/65586079>

CRESCER. (s.d.). Obtido em 29 de 03 de 2023, de <https://crescer.org/>

Diário da República. (21 de 06 de 2001). Decreto-lei 183/2001, de 21 de Junho. Obtido de https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?artigo_id=196A0047&nid=196&tabela=leis&pagina=1&ficha=1&nversao=

POLI TÉCNICO GUARDA

Faria, R. (09 de 07 de 2014). Lisboa é a 15ª cidade mais visitada da Europa. Londres continua a liderar a lista. *negocios*. Obtido em 03 de 05 de 2023, de https://www.jornaldenegocios.pt/empresas/turismo---lazer/detalhe/lisboa_e_a_15_cidade_mais_visitada_da_europa_londres_mais_um_a_vez_lidera_a_lista

Instituto Nacional de Estatística, Censos 2011. (s.d.). Obtido em 6 de 7 de 2023, de [Censos.ine.pt:
http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=ine_censos_indicador&contexto=ind&indOcorrCod=0006396&selTab=tab10](http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=ine_censos_indicador&contexto=ind&indOcorrCod=0006396&selTab=tab10)

Klein, H. S. (1989). *Novas interpretações do tráfico de escravos do Atlântico*. (C. University, & D. d. História, Edits.) (120). Obtido de <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/18589>

Nações Unidas. (s.d.). Na União Europeia, Portugal alinha questões relevantes para outros países da Cplp. Obtido de <https://news.un.org/pt/story/2023/03/1810817>

Pedroso, S. (09 de 05 de 2022). *Animação Sociocultural na 3ª Idade*. Obtido em 08 de 05 de 2023, de <https://afidsenior.pt/noticias/animacao-sociocultural-na-3-a-idade/>

Pinheiro, P. M. (2015). *RTP Ensina*. Obtido em 22 de 04 de 2023, de <https://ensina.rtp.pt/artigo/o-teatro-do-imperio-romano-quando-lisboa-era-olisipo/>

Procuradoria- Geral Distrital de Lisboa. (1998). Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro. *LEI DA PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS*. Obtido em 21 de 06 de 2023, de https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=156&tabela=leis

Rizzi, K. R. (2017). A CPLP COMO MECANISMO DE ATUAÇÃO DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL: A AMPLIAÇÃO DA COOPERAÇÃO, OS DESAFIOS E A POSSIBILIDADE DE LIDERANÇA. *Revista Brasileira de Estudos Africanos*, 2(4). Obtido de <https://www.seer.ufrgs.br/rbea/article/download/79143/47055/333071>

Sousa, D. N. (s.d.). *Revolução Industrial: o que foi, fases, consequências*. Obtido em 22 de 05 de 2023, de <https://brasilecola.uol.com.br/historiag/revolucao-industrial.htm>

STAYNST. (s.d.). Obtido de <https://staynstudy.pt/cidade>

POLI TÉCNICO GUARDA

Uma simples opinião. (06 de 12 de 2009). Intervenção Comunitária. Obtido de <https://rocdias.wordpress.com/2009/12/06/intervencao-comunitaria/>

POLI TÉCNICO GUARDA

Anexos

POLI TÉCNICO GUARDA

Lista de Anexos

Anexo I – Plano de Trabalho

Anexo II – Folhas de Presença

Anexo III - Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98 de 26 de Outubro)

Anexo IV – Projetos em Execução da Associação Crescer

POLI TÉCNICO GUARDA

ANEXO I

POLI TÉCNICO GUARDA	PLANO DE TRABALHO Licenciaturas Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP)	MODELO EA.125.07 2022 / 2023
	Este documento é um complemento do formulário EA.124 - Convenção.	
Tipologia: <input checked="" type="checkbox"/> Curricular <input type="checkbox"/> Extracurricular <input type="checkbox"/> Outro: _____ Ao abrigo de protocolo ou especificidade formativa? <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____		
Informação adicional: (se aplicável) Designação: _____ Ano curricular: _____ Semestre: _____ <input type="radio"/> 1.º período <input type="radio"/> 2.º período <input type="radio"/> 3.º período		
1. IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES		
Estudante: _____ Curso: Licenciatura em Animação Sociocultural N.º de estudante: _____ Docente orientador(a): _____ Supervisor(a)/Tutor(a): _____		
2. PLANO DE TRABALHO		
Propõem-se a observação, participação e intervenção nas seguintes domínios: • Reuniões de equipa • Eventos de empregabilidade (e.g. feiras de emprego) • Acompanhamento a consultas de especialidade • Apoio psicossocial • Atendimentos de empregabilidade • Atendimentos sociais • Reuniões com entidades empregadoras / formação • Briefings semanais com a equipa e formandos • Acompanhamento na área de empregabilidade / formação (entrevistas, ofertas de formação, FEFP) • Registo de atividades • Reuniões com entidades sociais. • encaminhamentos na área da saúde, habitação, social, empregabilidade e formação.		
3. DATAS E ASSINATURAS		
O(A) Estudante Data: _____ Assinatura: _____ <small>(assinatura)</small>		
O(A) Docente Orientador(a) Data: _____ Assinatura: _____ <small>(assinatura)</small>		
O(A) Supervisor(a) / Tutor(a) Data: 28/07/2023 Assinatura: <u>Beatriz Pereira</u> <small>(assinatura)</small>		

NIPC 505 423 594
Rua Quinta do Cabrinha, Anexo 3, loja E/F
1300-906 Lisboa

POLI TÉCNICO GUARDA

Anexo II

POLI TÉCNICO GUARDA	REGISTO DE PRESENCAS	MODELO			
	Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) (não financiados) Licenciaturas	EA.016.06			
1. ESTUDANTE					
Nome: <u>Maragrita da Silva Bacula Pereira Ramalhão</u>					
Escola: <input checked="" type="checkbox"/> ESECD <input type="checkbox"/> ESS <input type="checkbox"/> ESTG <input type="checkbox"/> ESTH N.º de estudante: <u>1102000</u>					
Curso: <u> Animação Sociocultural </u>					
2. SUPERVISOR(A)/TUTOR(A) NA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO					
Nome: <u>Beatriz Cristina Marques Ramos</u>					
Entidade de acolhimento: <u>Crescer - Associação de Intervenções Comunitárias</u>					
3. REGISTO DE PRESENCAS					
MÊS: <u>Fevereiro/Março</u> ANO: <u>2023</u>					
Data	N.º de horas/dia	Rubrica do(a) estagiário(a)	Data	N.º de horas/dia	Rubrica do(a) estagiário(a)
<u>27.02.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>16.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>28.02.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>17.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>01.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>20.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>02.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>21.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>03.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>22.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>06.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>27.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>07.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>28.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>08.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>29.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>09.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>30.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>10.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>31.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>13.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>14.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>15.03.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
4. VALIDAÇÃO E ASSINATURA DO SUPERVISOR(A)/TUTOR(A)					
Data: <u>31/03/2023</u>			O(A) Supervisor(a)/Tutor(a):		
			Crescer na Maior		
			<u>Beatriz Ramos</u>		
			<small>Associação de intervenção comunitária Assinatura e rubrica 505 453 593 Rua Quinta do Cabrinha, lote 3, loja 2.º 1300-906 Lisboa</small>		

O(A) estudante deverá preencher e rubricar o espaço correspondente a cada dia de trabalho cumprido.
O registo de presenças deverá depois ser validado através da assinatura do(a) respetivo Supervisor(a)/Tutor(a) e entregue nos serviços do GESP presencialmente, através de e-mail (gesp@ipp.pt) ou correio postal.

POLI TÉCNICO GUARDA

POLI TÉCNICO GUARDA	REGISTO DE PRESENCAS Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) (não financiados) Licenciaturas	MODELO EA.016.06			
1. ESTUDANTE					
Nome: <u>Margarida da Silva Pereira Pires Ramalhão</u>					
Escola: <input checked="" type="checkbox"/> ESECD <input type="checkbox"/> ESS <input type="checkbox"/> ESTG <input type="checkbox"/> ESTH N.º de estudante: <u>11702000</u>					
Curso: <u>Animação Sociocultural</u>					
2. SUPERVISOR(A)/TUTOR(A) NA ENTIDADE DE ACOLHIMENTO					
Nome: <u>Beatriz Cristina Marques Ramos</u>					
Entidade de acolhimento: <u>Crescer - Associação de Intervenção Comunitária</u>					
3. REGISTO DE PRESENCAS					
MÊS: <u>Maio</u> ANO: <u>2023</u>					
Data	N.º de horas/dia	Rubrica do(a) estagiário(a)	Data	N.º de horas/dia	Rubrica do(a) estagiário(a)
<u>02.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>19.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>03.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>	<u>22.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>
<u>04.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>05.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>08.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>09.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>10.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>11.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>12.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>15.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>16.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>18.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
<u>19.05.2023</u>	<u>8h</u>	<u>RP</u>			
4. VALIDAÇÃO E ASSINATURA DO SUPERVISOR(A)/TUTOR(A)					
Data: <u>22/05/2023</u>	O(A) Supervisor(a)/Tutor(a) Crescer na Maior Associação de intervenção comunitária NIPC 505 483 599 (assinatura) <u>Beatriz Ramos</u> Instituto de Formação Profissional Cabrinha, lote 3, loja 1/F 1300-906 Lisboa				

O(A) estudante deverá preencher e rubricar o espaço correspondente a cada dia de trabalho cumprido.
 O registo de presenças deverá depois ser validado através da assinatura do(a) respetivo Supervisor(a)/Tutor(a) e entregue nos serviços do GESP presencialmente, através de e-mail (gesp@ipg.pt) ou correio postal.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 67/98

de 26 de Outubro

Lei da Protecção de Dados Pessoais (transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento dos dados pessoais e à livre circulação desses dados).

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º, das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 165.º e do n.º 3 do artigo 166.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Artigo 2.º

Princípio geral

O tratamento de dados pessoais deve processar-se de forma transparente e no estrito respeito pela reserva da vida privada, bem como pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos da presente lei, entende-se por:

- a) «Dados pessoais»: qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respectivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável («titular dos dados»); é considerada identificável a pessoa que possa ser identificada directa ou indirectamente, designadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, psíquica, económica, cultural ou social;
- b) «Tratamento de dados pessoais» («tratamento»): qualquer operação ou conjunto de operações sobre dados pessoais, efectuadas com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de colocação à disposição, com comparação ou interconexão, bem como o bloqueio, apagamento ou destruição;

- c) «Ficheiro de dados pessoais» («ficheiro»): qualquer conjunto estruturado de dados pessoais, acessível segundo critérios determinados, quer seja centralizado, descentralizado ou repartido de modo funcional ou geográfico;
- d) «Responsável pelo tratamento»: a pessoa singular ou colectiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo que, individualmente ou em conjunto com outrem, determine as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais; sempre que as finalidades e os meios do tratamento sejam determinados por disposições legislativas ou regulamentares, o responsável pelo tratamento deve ser indicado na lei de organização e funcionamento ou no estatuto da entidade legal ou estatutariamente competente para tratar os dados pessoais em causa;
- e) «Subcontratante»: a pessoa singular ou colectiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo que trate os dados pessoais por conta do responsável pelo tratamento;
- f) «Terceiro»: a pessoa singular ou colectiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo que, não sendo o titular dos dados, o responsável pelo tratamento, o subcontratante ou outra pessoa sob autoridade directa do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, esteja habilitado a tratar os dados;
- g) «Destinatário»: a pessoa singular ou colectiva, a autoridade pública, o serviço ou qualquer outro organismo a quem sejam comunicados dados pessoais, independentemente de se tratar ou não de um terceiro, sem prejuízo de não serem consideradas destinatários as autoridades a quem sejam comunicados dados no âmbito de uma disposição legal;
- h) «Consentimento do titular dos dados»: qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados pessoais sejam objecto de tratamento;
- i) «Interconexão de dados»: forma de tratamento que consiste na possibilidade de relacionamento dos dados de um ficheiro com os dados de um ficheiro ou ficheiros mantidos por outro ou outros responsáveis, ou mantidos pelo mesmo responsável com outra finalidade.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

1 — A presente lei aplica-se ao tratamento de dados pessoais por meios total ou parcialmente automatizados, bem como ao tratamento por meios não automatizados de dados pessoais contidos em ficheiros manuais ou a estes destinados.

2 — A presente lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais efectuado por pessoa singular no exercício de actividades exclusivamente pessoais ou domésticas.

3 — A presente lei aplica-se ao tratamento de dados pessoais efectuado:

- a) No âmbito das actividades de estabelecimento do responsável do tratamento situado em território português;

- b) Fora do território nacional, em local onde a legislação portuguesa seja aplicável por força do direito internacional;
- c) Por responsável que, não estando estabelecido no território da União Europeia, recorra, para tratamento de dados pessoais, a meios, automatizados ou não, situados no território português, salvo se esses meios só forem utilizados para trânsito através do território da União Europeia.

4 — A presente lei aplica-se à videovigilância e outras formas de captação, tratamento e difusão de sons e imagens que permitam identificar pessoas sempre que o responsável pelo tratamento esteja domiciliado ou sediado em Portugal ou utilize um fornecedor de acesso a redes informáticas e telemáticas estabelecido em território português.

5 — No caso referido na alínea c) do n.º 3, o responsável pelo tratamento deve designar, mediante comunicação à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd), um representante estabelecido em Portugal, que se lhe substitua em todos os seus direitos e obrigações, sem prejuízo da sua própria responsabilidade.

6 — O disposto no número anterior aplica-se no caso de o responsável pelo tratamento estar abrangido por estatuto de extraterritorialidade, de imunidade ou por qualquer outro que impeça o procedimento criminal.

7 — A presente lei aplica-se ao tratamento de dados pessoais que tenham por objectivo a segurança pública, a defesa nacional e a segurança do Estado, sem prejuízo do disposto em normas especiais constantes de instrumentos de direito internacional a que Portugal se vincule e de legislação específica atinente aos respectivos sectores.

CAPÍTULO II

Tratamento de dados pessoais

SECÇÃO I

Qualidade dos dados e legitimidade do seu tratamento

Artigo 5.º

Qualidade dos dados

1 — Os dados pessoais devem ser:

- a) Tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa fé;
- b) Recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades;
- c) Adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades para que são recolhidos e posteriormente tratados;
- d) Exactos e, se necessário, actualizados, devendo ser tomadas as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou rectificadas os dados inexactos ou incompletos, tendo em conta as finalidades para que foram recolhidos ou para que são tratados posteriormente;
- e) Conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior.

2 — Mediante requerimento do responsável pelo tratamento, e caso haja interesse legítimo, a CNPD pode autorizar a conservação de dados para fins históricos, estatísticos ou científicos por período superior ao referido na alínea e) do número anterior.

3 — Cabe ao responsável pelo tratamento assegurar a observância do disposto nos números anteriores.

Artigo 6.º

Condições de legitimidade do tratamento de dados

O tratamento de dados pessoais só pode ser efectuado se o seu titular tiver dado de forma inequívoca o seu consentimento ou se o tratamento for necessário para:

- a) Execução de contrato ou contratos em que o titular dos dados seja parte ou de diligências prévias à formação do contrato ou declaração da vontade negocial efectuadas a seu pedido;
- b) Cumprimento de obrigação legal a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito;
- c) Protecção de interesses vitais do titular dos dados, se este estiver física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento;
- d) Execução de uma missão de interesse público ou no exercício de autoridade pública em que esteja investido o responsável pelo tratamento ou um terceiro a quem os dados sejam comunicados;
- e) Prossecução de interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de terceiro a quem os dados sejam comunicados, desde que não devam prevalecer os interesses ou os direitos, liberdades e garantias do titular dos dados.

Artigo 7.º

Tratamento de dados sensíveis

1 — É proibido o tratamento de dados pessoais referentes a convicções filosóficas ou políticas, filiação partidária ou sindical, fé religiosa, vida privada e origem racial ou étnica, bem como o tratamento de dados relativos à saúde e à vida sexual, incluindo os dados genéticos.

2 — Mediante disposição legal ou autorização da CNPD, pode ser permitido o tratamento dos dados referidos no número anterior quando por motivos de interesse público importante esse tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável, ou quando o titular dos dados tiver dado o seu consentimento expresso para esse tratamento, em ambos os casos com garantias de não discriminação e com as medidas de segurança previstas no artigo 15.º

3 — O tratamento dos dados referidos no n.º 1 é ainda permitido quando se verificar uma das seguintes condições:

- a) Ser necessário para proteger interesses vitais do titular dos dados ou de uma outra pessoa e o titular dos dados estiver física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento;
- b) Ser efectuado, com o consentimento do titular, por fundação, associação ou organismo sem fins lucrativos de carácter político, filosófico, religioso ou sindical, no âmbito das suas actividades legítimas, sob condição de o tratamento respei-

tar apenas aos membros desse organismo ou às pessoas que com ele mantenham contactos periódicos ligados às suas finalidades, e de os dados não serem comunicados a terceiros sem consentimento dos seus titulares;

- c) Dizer respeito a dados manifestamente tornados públicos pelo seu titular, desde que se possa legitimamente deduzir das suas declarações o consentimento para o tratamento dos mesmos;
- d) Ser necessário à declaração, exercício ou defesa de um direito em processo judicial e for efectuado exclusivamente com essa finalidade.

4 — O tratamento dos dados referentes à saúde e à vida sexual, incluindo os dados genéticos, é permitido quando for necessário para efeitos de medicina preventiva, de diagnóstico médico, de prestação de cuidados ou tratamentos médicos ou de gestão de serviços de saúde, desde que o tratamento desses dados seja efectuado por um profissional de saúde obrigado a sigilo ou por outra pessoa sujeita igualmente a segredo profissional, seja notificado à CNPD, nos termos do artigo 27.º, e sejam garantidas medidas adequadas de segurança da informação.

Artigo 8.º

Suspeitas de actividades ilícitas, infracções penais e contra-ordenações

1 — A criação e a manutenção de registos centrais relativos a pessoas suspeitas de actividades ilícitas, infracções penais, contra-ordenações e decisões que apliquem penas, medidas de segurança, coimas e sanções acessórias só podem ser mantidas por serviços públicos com competência específica prevista na respectiva lei de organização e funcionamento, observando normas procedimentais e de protecção de dados previstas em diploma legal, com prévio parecer da CNPD.

2 — O tratamento de dados pessoais relativos a suspeitas de actividades ilícitas, infracções penais, contra-ordenações e decisões que apliquem penas, medidas de segurança, coimas e sanções acessórias pode ser autorizado pela CNPD, observadas as normas de protecção de dados e de segurança da informação, quando tal tratamento for necessário à execução de finalidades legítimas do seu responsável, desde que não prevaleçam os direitos, liberdades e garantias do titular dos dados.

3 — O tratamento de dados pessoais para fins de investigação policial deve limitar-se ao necessário para a prevenção de um perigo concreto ou repressão de uma infracção determinada, para o exercício de competências previstas no respectivo estatuto orgânico ou noutra disposição legal e ainda nos termos de acordo ou convenção internacional de que Portugal seja parte.

Artigo 9.º

Interconexão de dados pessoais

1 — A interconexão de dados pessoais que não esteja prevista em disposição legal está sujeita a autorização da CNPD solicitada pelo responsável ou em conjunto pelos correspondentes responsáveis dos tratamentos, nos termos previstos no artigo 27.º

2 — A interconexão de dados pessoais deve ser adequada à prossecução das finalidades legais ou estatu-

tárias e de interesses legítimos dos responsáveis dos tratamentos, não implicar discriminação ou diminuição dos direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados, ser rodeada de adequadas medidas de segurança e ter em conta o tipo de dados objecto de interconexão.

SECÇÃO II

Direitos do titular dos dados

Artigo 10.º

Direito de informação

1 — Quando recolher dados pessoais directamente do seu titular, o responsável pelo tratamento ou o seu representante deve prestar-lhe, salvo se já dele forem conhecidas, as seguintes informações:

- a) Identidade do responsável pelo tratamento e, se for caso disso, do seu representante;
- b) Finalidades do tratamento;
- c) Outras informações, tais como:

Os destinatários ou categorias de destinatários dos dados;

O carácter obrigatório ou facultativo da resposta, bem como as possíveis consequências se não responder;

A existência e as condições do direito de acesso e de rectificação, desde que sejam necessárias, tendo em conta as circunstâncias específicas da recolha dos dados, para garantir ao seu titular um tratamento leal dos mesmos.

2 — Os documentos que sirvam de base à recolha de dados pessoais devem conter as informações constantes do número anterior.

3 — Se os dados não forem recolhidos junto do seu titular, e salvo se dele já forem conhecidas, o responsável pelo tratamento, ou o seu representante, deve prestar-lhe as informações previstas no n.º 1 no momento do registo dos dados ou, se estiver prevista a comunicação a terceiros, o mais tardar aquando da primeira comunicação desses dados.

4 — No caso de recolha de dados em redes abertas, o titular dos dados deve ser informado, salvo se disso já tiver conhecimento, de que os seus dados pessoais podem circular na rede sem condições de segurança, correndo o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados.

5 — A obrigação de informação pode ser dispensada, mediante disposição legal ou deliberação da CNPD, por motivos de segurança do Estado e prevenção ou investigação criminal, e, bem assim, quando, nomeadamente no caso do tratamento de dados com finalidades estatísticas, históricas ou de investigação científica, a informação do titular dos dados se revelar impossível ou implicar esforços desproporcionados ou ainda quando a lei determinar expressamente o registo dos dados ou a sua divulgação.

6 — A obrigação de informação, nos termos previstos no presente artigo, não se aplica ao tratamento de dados efectuado para fins exclusivamente jornalísticos ou de expressão artística ou literária.

Artigo 11.º

Direito de acesso

1 — O titular dos dados tem o direito de obter do responsável pelo tratamento, livremente e sem restrições, com periodicidade razoável e sem demoras ou custos excessivos:

- a) A confirmação de serem ou não tratados dados que lhe digam respeito, bem como informação sobre as finalidades desse tratamento, as categorias de dados sobre que incide e os destinatários ou categorias de destinatários a quem são comunicados os dados;
- b) A comunicação, sob forma inteligível, dos seus dados sujeitos a tratamento e de quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados;
- c) O conhecimento da lógica subjacente ao tratamento automatizado dos dados que lhe digam respeito;
- d) A rectificação, o apagamento ou o bloqueio dos dados cujo tratamento não cumpra o disposto na presente lei, nomeadamente devido ao carácter incompleto ou inexacto desses dados;
- e) A notificação aos terceiros a quem os dados tenham sido comunicados de qualquer rectificação, apagamento ou bloqueio efectuado nos termos da alínea d), salvo se isso for comprovadamente impossível.

2 — No caso de tratamento de dados pessoais relativos à segurança do Estado e à prevenção ou investigação criminal, o direito de acesso é exercido através da CNPD ou de outra autoridade independente a quem a lei atribua a verificação do cumprimento da legislação de protecção de dados pessoais.

3 — No caso previsto no n.º 6 do artigo anterior, o direito de acesso é exercido através da CNPD com salvaguarda das normas constitucionais aplicáveis, designadamente as que garantem a liberdade de expressão e informação, a liberdade de imprensa e a independência e sigilo profissionais dos jornalistas.

4 — Nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3, se a comunicação dos dados ao seu titular puder prejudicar a segurança do Estado, a prevenção ou a investigação criminal ou ainda a liberdade de expressão e informação ou a liberdade de imprensa, a CNPD limita-se a informar o titular dos dados das diligências efectuadas.

5 — O direito de acesso à informação relativa a dados da saúde, incluindo os dados genéticos, é exercido por intermédio de médico escolhido pelo titular dos dados.

6 — No caso de os dados não serem utilizados para tomar medidas ou decisões em relação a pessoas determinadas, a lei pode restringir o direito de acesso nos casos em que manifestamente não exista qualquer perigo de violação dos direitos, liberdades e garantias do titular dos dados, designadamente do direito à vida privada, e os referidos dados forem exclusivamente utilizados para fins de investigação científica ou conservados sob forma de dados pessoais durante um período que não exceda o necessário à finalidade exclusiva de elaborar estatísticas.

Artigo 12.º

Direito de oposição do titular dos dados

O titular dos dados tem o direito de:

- a) Salvo disposição legal em contrário, e pelo menos nos casos referidos nas alíneas d) e e) do artigo 6.º, se opor em qualquer altura, por razões ponderosas e legítimas relacionadas com a sua situação particular, a que os dados que lhe digam respeito sejam objecto de tratamento, devendo, em caso de oposição justificada, o tratamento efectuado pelo responsável deixar de poder incidir sobre esses dados;
- b) Se opor, a seu pedido e gratuitamente, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito previsto pelo responsável pelo tratamento para efeitos de *marketing* directo ou qualquer outra forma de prospecção, ou de ser informado, antes de os dados pessoais serem comunicados pela primeira vez a terceiros para fins de *marketing* directo ou utilizados por conta de terceiros, e de lhe ser expressamente facultado o direito de se opor, sem despesas, a tais comunicações ou utilizações.

Artigo 13.º

Decisões individuais automatizadas

1 — Qualquer pessoa tem o direito de não ficar sujeita a uma decisão que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que a afecte de modo significativo, tomada exclusivamente com base num tratamento automatizado de dados destinado a avaliar determinados aspectos da sua personalidade, designadamente a sua capacidade profissional, o seu crédito, a confiança de que é merecedora ou o seu comportamento.

2 — Sem prejuízo do cumprimento das restantes disposições da presente lei, uma pessoa pode ficar sujeita a uma decisão tomada nos termos do n.º 1, desde que tal ocorra no âmbito da celebração ou da execução de um contrato, e sob condição de o seu pedido de celebração ou execução do contrato ter sido satisfeito, ou de existirem medidas adequadas que garantam a defesa dos seus interesses legítimos, designadamente o seu direito de representação e expressão.

3 — Pode ainda ser permitida a tomada de uma decisão nos termos do n.º 1 quando a CNPD o autorize, definindo medidas de garantia da defesa dos interesses legítimos do titular dos dados.

SECÇÃO III

Segurança e confidencialidade do tratamento

Artigo 14.º

Segurança do tratamento

1 — O responsável pelo tratamento deve pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito; estas medidas devem assegurar, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua apli-

cação, um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

2 — O responsável pelo tratamento, em caso de tratamento por sua conta, deverá escolher um subcontratante que ofereça garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnica e de organização do tratamento a efectuar, e deverá zelar pelo cumprimento dessas medidas.

3 — A realização de operações de tratamento em subcontratação deve ser regida por um contrato ou acto jurídico que vincule o subcontratante ao responsável pelo tratamento e que lhe incumba igualmente o cumprimento das obrigações referidas no n.º 1.

4 — Os elementos de prova da declaração negocial, do contrato ou do acto jurídico relativos à protecção dos dados, bem como as exigências relativas às medidas referidas no n.º 1, são consignados por escrito em documento em suporte com valor probatório legalmente reconhecido.

Artigo 15.º

Medidas especiais de segurança

1 — Os responsáveis pelo tratamento dos dados referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 8.º devem tomar as medidas adequadas para:

- a) Impedir o acesso de pessoa não autorizada às instalações utilizadas para o tratamento desses dados (controlo da entrada nas instalações);
- b) Impedir que suportes de dados possam ser lidos, copiados, alterados ou retirados por pessoa não autorizada (controlo dos suportes de dados);
- c) Impedir a introdução não autorizada, bem como a tomada de conhecimento, a alteração ou a eliminação não autorizadas de dados pessoais inseridos (controlo da inserção);
- d) Impedir que sistemas de tratamento automatizados de dados possam ser utilizados por pessoas não autorizadas através de instalações de transmissão de dados (controlo da utilização);
- e) Garantir que as pessoas autorizadas só possam ter acesso aos dados abrangidos pela autorização (controlo de acesso);
- f) Garantir a verificação das entidades a quem possam ser transmitidos os dados pessoais através das instalações de transmissão de dados (controlo da transmissão);
- g) Garantir que possa verificar-se *a posteriori*, em prazo adequado à natureza do tratamento, a fixar na regulamentação aplicável a cada sector, quais os dados pessoais introduzidos quando e por quem (controlo da introdução);
- h) Impedir que, na transmissão de dados pessoais, bem como no transporte do seu suporte, os dados possam ser lidos, copiados, alterados ou eliminados de forma não autorizada (controlo do transporte).

2 — Tendo em conta a natureza das entidades responsáveis pelo tratamento e o tipo das instalações em que é efectuado, a CNPD pode dispensar a existência de certas medidas de segurança, garantido que se mostre

o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados.

3 — Os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e à vida sexual, incluindo os genéticos, dos restantes dados pessoais.

4 — A CNPD pode determinar que, nos casos em que a circulação em rede de dados pessoais referidos nos artigos 7.º e 8.º possa pôr em risco direitos, liberdades e garantias dos respectivos titulares, a transmissão seja cifrada.

Artigo 16.º

Tratamento por subcontratante

Qualquer pessoa que, agindo sob a autoridade do responsável pelo tratamento ou do subcontratante, bem como o próprio subcontratante, tenha acesso a dados pessoais não pode proceder ao seu tratamento sem instruções do responsável pelo tratamento, salvo por força de obrigações legais.

Artigo 17.º

Sigilo profissional

1 — Os responsáveis do tratamento de dados pessoais, bem como as pessoas que, no exercício das suas funções, tenham conhecimento dos dados pessoais tratados, ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções.

2 — Igual obrigação recai sobre os membros da CNPD, mesmo após o termo do mandato.

3 — O disposto nos números anteriores não exclui o dever do fornecimento das informações obrigatórias, nos termos legais, excepto quando constem de ficheiros organizados para fins estatísticos.

4 — Os funcionários, agentes ou técnicos que exerçam funções de assessoria à CNPD ou aos seus vogais estão sujeitos à mesma obrigação de sigilo profissional.

CAPÍTULO III

Transferência de dados pessoais

SECÇÃO I

Transferência de dados pessoais na União Europeia

Artigo 18.º

Princípio

É livre a circulação de dados pessoais entre Estados membros da União Europeia, sem prejuízo do disposto nos actos comunitários de natureza fiscal e aduaneira.

SECÇÃO II

Transferência de dados pessoais para fora da União Europeia

Artigo 19.º

Princípios

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, a transferência, para um Estado que não pertença à União Europeia, de dados pessoais que sejam objecto de tra-

tamento ou que se destinem a sê-lo só pode realizar-se com o respeito das disposições da presente lei e se o Estado para onde são transferidos assegurar um nível de protecção adequado.

2 — A adequação do nível de protecção num Estado que não pertença à União Europeia é apreciada em função de todas as circunstâncias que rodeiem a transferência ou o conjunto de transferências de dados; em especial, devem ser tidas em consideração a natureza dos dados, a finalidade e a duração do tratamento ou tratamentos projectados, os países de origem e de destino final, as regras de direito, gerais ou sectoriais, em vigor no Estado em causa, bem como as regras profissionais e as medidas de segurança que são respeitadas nesse Estado.

3 — Cabe à CNPD decidir se um Estado que não pertença à União Europeia assegura um nível de protecção adequado.

4 — A CNPD comunica, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, à Comissão Europeia os casos em que tenha considerado que um Estado não assegura um nível de protecção adequado.

5 — Não é permitida a transferência de dados pessoais de natureza idêntica aos que a Comissão Europeia tiver considerado que não gozam de protecção adequada no Estado a que se destinam.

Artigo 20.º

Derrogações

1 — A transferência de dados pessoais para um Estado que não assegure um nível de protecção adequado na acepção do n.º 2 do artigo 19.º pode ser permitida pela CNPD se o titular dos dados tiver dado de forma inequívoca o seu consentimento à transferência ou se essa transferência:

- a) For necessária para a execução de um contrato entre o titular dos dados e o responsável pelo tratamento ou de diligências prévias à formação do contrato decididas a pedido do titular dos dados;
- b) For necessária para a execução ou celebração de um contrato celebrado ou a celebrar, no interesse do titular dos dados, entre o responsável pelo tratamento e um terceiro; ou
- c) For necessária ou legalmente exigida para a protecção de um interesse público importante, ou para a declaração, o exercício ou a defesa de um direito num processo judicial; ou
- d) For necessária para proteger os interesses vitais do titular dos dados; ou
- e) For realizada a partir de um registo público que, nos termos de disposições legislativas ou regulamentares, se destine à informação do público e se encontre aberto à consulta do público em geral ou de qualquer pessoa que possa provar um interesse legítimo, desde que as condições estabelecidas na lei para a consulta sejam cumpridas no caso concreto.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, a CNPD pode autorizar uma transferência ou um conjunto de transferências de dados pessoais para um Estado que não assegure um nível de protecção adequado na acepção do n.º 2 do artigo 19.º desde que o responsável pelo tratamento assegure mecanismos suficientes de garantia

de protecção da vida privada e dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas, bem como do seu exercício, designadamente, mediante cláusulas contratuais adequadas.

3 — A CNPD informa a Comissão Europeia, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, bem como as autoridades competentes dos restantes Estados da União Europeia, das autorizações que conceder nos termos do n.º 2.

4 — A concessão ou derrogação das autorizações previstas no n.º 2 efectua-se pela CNPD nos termos de processo próprio e de acordo com as decisões da Comissão Europeia.

5 — Sempre que existam cláusulas contratuais tipo aprovadas pela Comissão Europeia, segundo procedimento próprio, por oferecerem as garantias suficientes referidas no n.º 2, a CNPD autoriza a transferência de dados pessoais que se efectue ao abrigo de tais cláusulas.

6 — A transferência de dados pessoais que constitua medida necessária à protecção da segurança do Estado, da defesa, da segurança pública e da prevenção, investigação e repressão das infracções penais é regida por disposições legais específicas ou pelas convenções e acordos internacionais em que Portugal é parte.

CAPÍTULO IV

Comissão Nacional de Protecção de Dados

SECÇÃO I

Natureza, atribuições e competências

Artigo 21.º

Natureza

1 — A CNPD é uma entidade administrativa independente, com poderes de autoridade, que funciona junto da Assembleia da República.

2 — A CNPD, independentemente do direito nacional aplicável a cada tratamento de dados em concreto, exerce as suas competências em todo o território nacional.

3 — A CNPD pode ser solicitada a exercer os seus poderes por uma autoridade de controlo de protecção de dados de outro Estado membro da União Europeia ou do Conselho da Europa.

4 — A CNPD coopera com as autoridades de controlo de protecção de dados de outros Estados na difusão do direito e das regulamentações nacionais em matéria de protecção de dados pessoais, bem como na defesa e no exercício dos direitos de pessoas residentes no estrangeiro.

Artigo 22.º

Atribuições

1 — A CNPD é a autoridade nacional que tem como atribuição controlar e fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares em matéria de protecção de dados pessoais, em rigoroso respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades e garantias consagradas na Constituição e na lei.

2 — A CNPD deve ser consultada sobre quaisquer disposições legais, bem como sobre instrumentos jurídicos em preparação em instituições comunitárias ou

internacionais, relativos ao tratamento de dados pessoais.

3 — A CNPD dispõe:

- a) De poderes de investigação e de inquérito, podendo aceder aos dados objecto de tratamento e recolher todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções de controlo;
- b) De poderes de autoridade, designadamente o de ordenar o bloqueio, apagamento ou destruição dos dados, bem como o de proibir, temporária ou definitivamente, o tratamento de dados pessoais, ainda que incluídos em redes abertas de transmissão de dados a partir de servidores situados em território português;
- c) Do poder de emitir pareceres prévios ao tratamento de dados pessoais, assegurando a sua publicitação.

4 — Em caso de reiterado não cumprimento das disposições legais em matéria de dados pessoais, a CNPD pode advertir ou censurar publicamente o responsável pelo tratamento, bem como suscitar a questão, de acordo com as respectivas competências, à Assembleia da República, ao Governo ou a outros órgãos ou autoridades.

5 — A CNPD tem legitimidade para intervir em processos judiciais no caso de violação das disposições da presente lei e deve denunciar ao Ministério Público as infracções penais de que tiver conhecimento, no exercício das suas funções e por causa delas, bem como praticar os actos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova.

6 — A CNPD é representada em juízo pelo Ministério Público e está isenta de custas nos processos em que intervenha.

Artigo 23.º

Competências

1 — Compete em especial à CNPD:

- a) Emitir parecer sobre disposições legais, bem como sobre instrumentos jurídicos em preparação em instituições comunitárias e internacionais, relativos ao tratamento de dados pessoais;
- b) Autorizar ou registar, consoante os casos, os tratamentos de dados pessoais;
- c) Autorizar excepcionalmente a utilização de dados pessoais para finalidades não determinantes da recolha, com respeito pelos princípios definidos no artigo 5.º;
- d) Autorizar, nos casos previstos no artigo 9.º, a interconexão de tratamentos automatizados de dados pessoais;
- e) Autorizar a transferência de dados pessoais nos casos previstos no artigo 20.º;
- f) Fixar o tempo da conservação dos dados pessoais em função da finalidade, podendo emitir directivas para determinados sectores de actividade;
- g) Fazer assegurar o direito de acesso à informação, bem como do exercício do direito de rectificação e actualização;
- h) Autorizar a fixação de custos ou de periodicidade para o exercício do direito de acesso, bem como fixar os prazos máximos de cumprimento, em cada sector de actividade, das obrigações que, por força dos artigos 11.º a 13.º, incumbem aos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais;

2 — No exercício das suas competências de emissão de directivas ou de apreciação de códigos de conduta, a CNPD deve promover a audição das associações de defesa dos interesses em causa.

- i) Dar seguimento ao pedido efectuado por qualquer pessoa, ou por associação que a represente, para protecção dos seus direitos e liberdades no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e informá-la do resultado;
- j) Efectuar, a pedido de qualquer pessoa, a verificação de licitude de um tratamento de dados, sempre que esse tratamento esteja sujeito a restrições de acesso ou de informação, e informá-la da realização da verificação;
- k) Apreciar as reclamações, queixas ou petições dos particulares;
- l) Dispensar a execução de medidas de segurança, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º, podendo emitir directivas para determinados sectores de actividade;
- m) Assegurar a representação junto de instâncias comuns de controlo e em reuniões comunitárias e internacionais de entidades independentes de controlo da protecção de dados pessoais, bem como participar em reuniões internacionais no âmbito das suas competências, designadamente exercer funções de representação e fiscalização no âmbito dos sistemas Schengen e Europol, nos termos das disposições aplicáveis;
- n) Deliberar sobre a aplicação de coimas;
- o) Promover e apreciar códigos de conduta;
- p) Promover a divulgação e esclarecimento dos direitos relativos à protecção de dados e dar publicidade periódica à sua actividade, nomeadamente através da publicação de um relatório anual;
- q) Exercer outras competências legalmente previstas.

3 — No exercício das suas funções, a CNPD profere decisões com força obrigatória, passíveis de reclamação e de recurso para o Tribunal Central Administrativo.

4 — A CNPD pode sugerir à Assembleia da República as providências que entender úteis à prossecução das suas atribuições e ao exercício das suas competências.

Artigo 24.º

Dever de colaboração

1 — As entidades públicas e privadas devem prestar a sua colaboração à CNPD, facultando-lhe todas as informações que por esta, no exercício das suas competências, lhes forem solicitadas.

2 — O dever de colaboração é assegurado, designadamente, quando a CNPD tiver necessidade, para o cabal exercício das suas funções, de examinar o sistema informático e os ficheiros de dados pessoais, bem como toda a documentação relativa ao tratamento e transmissão de dados pessoais.

3 — A CNPD ou os seus vogais, bem como os técnicos por ela mandatados, têm direito de acesso aos sistemas informáticos que sirvam de suporte ao tratamento dos

dados, bem como à documentação referida no número anterior, no âmbito das suas atribuições e competências.

SECÇÃO II

Composição e funcionamento

Artigo 25.º

Composição e mandato

1 — A CNPD é composta por sete membros de integridade e mérito reconhecidos, dos quais o presidente e dois dos vogais são eleitos pela Assembleia da República segundo o método da média mais alta de Hondt.

2 — Os restantes vogais são:

- a) Dois magistrados com mais de 10 anos de carreira, sendo um magistrado judicial, designado pelo Conselho Superior da Magistratura, e um magistrado do Ministério Público, designado pelo Conselho Superior do Ministério Público;
- b) Duas personalidades de reconhecida competência designadas pelo Governo.

3 — O mandato dos membros da CNPD é de cinco anos e cessa com a posse dos novos membros.

4 — Os membros da CNPD constam de lista publicada na 1.ª série do *Diário da República*.

5 — Os membros da CNPD tomam posse perante o Presidente da Assembleia da República nos 10 dias seguintes à publicação da lista referida no número anterior.

Artigo 26.º

Funcionamento

1 — São aprovados por lei da Assembleia da República:

- a) A lei orgânica e o quadro de pessoal da CNPD;
- b) O regime de incompatibilidades, de impedimentos, de suspeições e de perda de mandato, bem como o estatuto remuneratório dos membros da CNPD.

2 — O estatuto dos membros da CNPD garante a independência do exercício das suas funções.

3 — A Comissão dispõe de quadro próprio para apoio técnico e administrativo, beneficiando os seus funcionários e agentes do estatuto e regalias do pessoal da Assembleia da República.

SECÇÃO III

Notificação

Artigo 27.º

Obrigações de notificação à CNPD

1 — O responsável pelo tratamento ou, se for caso disso, o seu representante deve notificar a CNPD antes da realização de um tratamento ou conjunto de tratamentos, total ou parcialmente autorizados, destinados à prossecução de uma ou mais finalidades interligadas.

2 — A CNPD pode autorizar a simplificação ou a isenção da notificação para determinadas categorias de tratamentos que, tendendo aos dados a tratar, não sejam susceptíveis de pôr em causa os direitos e liberdades

dos titulares dos dados e tenham em conta critérios de celeridade, economia e eficiência.

3 — A autorização, que está sujeita a publicação no *Diário da República*, deve especificar as finalidades do tratamento, os dados ou categorias de dados a tratar, a categoria ou categorias de titulares dos dados, os destinatários ou categorias de destinatários a quem podem ser comunicados os dados e o período de conservação dos dados.

4 — Estão isentos de notificação os tratamentos cuja única finalidade seja a manutenção de registos que, nos termos de disposições legislativas ou regulamentares, se destinem a informação do público e possam ser consultados pelo público em geral ou por qualquer pessoa que provar um interesse legítimo.

5 — Os tratamentos não automatizados dos dados pessoais previstos no n.º 1 do artigo 7.º estão sujeitos a notificação quando tratados ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do mesmo artigo.

Artigo 28.º

Controlo prévio

1 — Carecem de autorização da CNPD:

- a) O tratamento dos dados pessoais a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 8.º;
- b) O tratamento dos dados pessoais relativos ao crédito e à solvabilidade dos seus titulares;
- c) A interconexão de dados pessoais prevista no artigo 9.º;
- d) A utilização de dados pessoais para fins não determinantes da recolha.

2 — Os tratamentos a que se refere o número anterior podem ser autorizados por diploma legal, não carecendo neste caso de autorização da CNPD.

Artigo 29.º

Conteúdo dos pedidos de parecer ou de autorização e da notificação

Os pedidos de parecer ou de autorização, bem como as notificações, remetidos à CNPD devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do responsável pelo tratamento e, se for o caso, do seu representante;
- b) As finalidades do tratamento;
- c) Descrição da ou das categorias de titulares dos dados e dos dados ou categorias de dados pessoais que lhes respeitem;
- d) Destinatários ou categorias de destinatários a quem os dados podem ser comunicados e em que condições;
- e) Entidade encarregada do processamento da informação, se não for o próprio responsável do tratamento;
- f) Eventuais interconexões de tratamentos de dados pessoais;
- g) Tempo de conservação dos dados pessoais;
- h) Forma e condições como os titulares dos dados podem ter conhecimento ou fazer corrigir os dados pessoais que lhes respeitem;
- i) Transferências de dados previstas para países terceiros;
- j) Descrição geral que permita avaliar de forma preliminar a adequação das medidas tomadas para garantir a segurança do tratamento em aplicação dos artigos 14.º e 15.º

Artigo 30.º

Indicações obrigatórias

1 — Os diplomas legais referidos no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 8.º, bem como as autorizações da CNPD e os registos de tratamentos de dados pessoais, devem, pelo menos, indicar:

- a) O responsável do ficheiro e, se for caso disso, o seu representante;
- b) As categorias de dados pessoais tratados;
- c) As finalidades a que se destinam os dados e as categorias de entidades a quem podem ser transmitidos;
- d) A forma de exercício do direito de acesso e de rectificação;
- e) Eventuais interconexões de tratamentos de dados pessoais;
- f) Transferências de dados previstas para países terceiros.

2 — Qualquer alteração das indicações constantes do n.º 1 está sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 27.º e 28.º

Artigo 31.º

Publicidade dos tratamentos

1 — O tratamento dos dados pessoais, quando não for objecto de diploma legal e dever ser autorizado ou notificado, consta de registo na CNPD, aberto à consulta por qualquer pessoa.

2 — O registo contém as informações enumeradas nas alíneas a) a d) e i) do artigo 29.º

3 — O responsável por tratamento de dados não sujeito a notificação está obrigado a prestar, de forma adequada, a qualquer pessoa que lho solicite, pelo menos as informações referidas no n.º 1 do artigo 30.º

4 — O disposto no presente artigo não se aplica a tratamentos cuja única finalidade seja a manutenção de registos que, nos termos de disposições legislativas ou regulamentares, se destinem à informação do público e se encontrem abertos à consulta do público em geral ou de qualquer pessoa que possa provar um interesse legítimo.

5 — A CNPD deve publicar no seu relatório anual todos os pareceres e autorizações elaborados ou concedidas ao abrigo da presente lei, designadamente as autorizações previstas no n.º 2 do artigo 7.º e no n.º 2 do artigo 9.º

CAPÍTULO V

Códigos de conduta

Artigo 32.º

Códigos de conduta

1 — A CNPD apoia a elaboração de códigos de conduta destinados a contribuir, em função das características dos diferentes sectores, para a boa execução das disposições da presente lei.

2 — As associações profissionais e outras organizações representativas de categorias de responsáveis pelo tratamento de dados que tenham elaborado projectos de códigos de conduta podem submetê-los à apreciação da CNPD.

3 — A CNPD pode declarar a conformidade dos projectos com as disposições legais e regulamentares vigentes em matéria de protecção de dados pessoais.

CAPÍTULO VI

Tutela administrativa e jurisdicional

SECÇÃO I

Tutela administrativa e jurisdicional

Artigo 33.º

Tutela administrativa e jurisdicional

Sem prejuízo do direito de apresentação de queixa à CNPD, qualquer pessoa pode, nos termos da lei, recorrer a meios administrativos ou jurisdicionais para garantir o cumprimento das disposições legais em matéria de protecção de dados pessoais.

Artigo 34.º

Responsabilidade civil

1 — Qualquer pessoa que tiver sofrido um prejuízo devido ao tratamento ilícito de dados ou a qualquer outro acto que viole disposições legais em matéria de protecção de dados pessoais tem o direito de obter do responsável a reparação pelo prejuízo sofrido.

2 — O responsável pelo tratamento pode ser parcial ou totalmente exonerado desta responsabilidade se provar que o facto que causou o dano lhe não é imputável.

SECÇÃO II

Contra-ordenações

Artigo 35.º

Legislação subsidiária

Às infracções previstas na presente secção é subsidiariamente aplicável o regime geral das contra-ordenações, com as adaptações constantes dos artigos seguintes.

Artigo 36.º

Cumprimento do dever omitido

Sempre que a contra-ordenação resulte de omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da coima não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

Artigo 37.º

Omissão ou defeituoso cumprimento de obrigações

1 — As entidades que, por negligência, não cumpram a obrigação de notificação à CNPD do tratamento de dados pessoais a que se referem os n.ºs 1 e 5 do artigo 27.º, prestem falsas informações ou cumpram a obrigação de notificação com inobservância dos termos previstos no artigo 29.º, ou ainda quando, depois de notificadas pela CNPD, mantiverem o acesso às redes abertas de transmissão de dados a responsáveis por tratamento de dados pessoais que não cumpram as disposições da presente lei, pratiquem contra-ordenação punível com as seguintes coimas:

- a) Tratando-se de pessoa singular, no mínimo de 50 000\$ e no máximo de 500 000\$;
- b) Tratando-se de pessoa colectiva ou de entidade sem personalidade jurídica, no mínimo de 300 000\$ e no máximo de 3 000 000\$.

2 — A coima é agravada para o dobro dos seus limites quando se trate de dados sujeitos a controlo prévio, nos termos do artigo 28.º

Artigo 38.º

Contra-ordenações

1 — Praticam contra-ordenação punível com a coima mínima de 100 000\$ e máxima de 1 000 000\$, as entidades que não cumprirem alguma das seguintes disposições da presente lei:

- a) Designar representante nos termos previstos no n.º 5 do artigo 4.º;
- b) Observar as obrigações estabelecidas nos artigos 5.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º e 31.º, n.º 3.

2 — A pena é agravada para o dobro dos seus limites quando não forem cumpridas as obrigações constantes dos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 19.º e 20.º

Artigo 39.º

Concurso de infracções

1 — Se o mesmo facto constituir, simultaneamente, crime e contra-ordenação, o agente é punido sempre a título de crime.

2 — As sanções aplicadas às contra-ordenações em concurso são sempre cumuladas materialmente.

Artigo 40.º

Punição de negligência e da tentativa

1 — A negligência é sempre punida nas contra-ordenações previstas no artigo 38.º

2 — A tentativa é sempre punível nas contra-ordenações previstas nos artigos 37.º e 38.º

Artigo 41.º

Aplicação das coimas

1 — A aplicação das coimas previstas na presente lei compete ao presidente da CNPD, sob prévia deliberação da Comissão.

2 — A deliberação da CNPD, depois de homologada pelo presidente, constitui título executivo, no caso de não ser impugnada no prazo legal.

Artigo 42.º

Destino das recéltas cobradas

O montante das importâncias cobradas, em resultado da aplicação das coimas, reverte, em partes iguais, para o Estado e para a CNPD.

SECCÃO III

Crimes

Artigo 43.º

Não cumprimento de obrigações relativas a protecção de dados

1 — É punido com prisão até um ano ou multa até 120 dias quem intencionalmente:

- a) Omitir a notificação ou o pedido de autorização a que se referem os artigos 27.º e 28.º;

- b) Fornecer falsas informações na notificação ou nos pedidos de autorização para o tratamento de dados pessoais ou neste proceder a modificações não consentidas pelo instrumento de legalização;

- c) Desviar ou utilizar dados pessoais, de forma incompatível com a finalidade determinante da recolha ou com o instrumento de legalização;

- d) Promover ou efectuar uma interconexão ilegal de dados pessoais;

- e) Depois de ultrapassado o prazo que lhes tiver sido fixado pela CNPD para cumprimento das obrigações previstas na presente lei ou em outra legislação de protecção de dados, as não cumprir;

- f) Depois de notificado pela CNPD para o não fazer, mantiver o acesso a redes abertas de transmissão de dados a responsáveis pelo tratamento de dados pessoais que não cumpram as disposições da presente lei.

2 — A pena é agravada para o dobro dos seus limites quando se tratar de dados pessoais a que se referem os artigos 7.º e 8.º

Artigo 44.º

Acesso indevido

1 — Quem, sem a devida autorização, por qualquer modo, aceder a dados pessoais cujo acesso lhe está vedado é punido com prisão até um ano ou multa até 120 dias.

2 — A pena é agravada para o dobro dos seus limites quando o acesso:

- a) For conseguido através de violação de regras técnicas de segurança;

- b) Tiver possibilitado ao agente ou a terceiros o conhecimento de dados pessoais;

- c) Tiver proporcionado ao agente ou a terceiros benefício ou vantagem patrimonial.

3 — No caso do n.º 1 o procedimento criminal depende de queixa.

Artigo 45.º

Violação ou destruição de dados pessoais

1 — Quem, sem a devida autorização, apagar, destruir, danificar, suprimir ou modificar dados pessoais, tornando-os inutilizáveis ou afectando a sua capacidade de uso, é punido com prisão até dois anos ou multa até 240 dias.

2 — A pena é agravada para o dobro nos seus limites se o dano produzido for particularmente grave.

3 — Se o agente actuar com negligência, a pena é, em ambos os casos, de prisão até um ano ou multa até 120 dias.

Artigo 46.º

Desobediência qualificada

1 — Quem, depois de notificado para o efeito, não interromper, cessar ou bloquear o tratamento de dados pessoais é punido com a pena correspondente ao crime de desobediência qualificada.

2 — Na mesma pena incorre quem, depois de notificado:

- a) Recusar, sem justa causa, a colaboração que concretamente lhe for exigida nos termos do artigo 24.º;

- b) Não proceder ao apagamento, destruição total ou parcial de dados pessoais;
- c) Não proceder à destruição de dados pessoais, findo o prazo de conservação previsto no artigo 5.º

Artigo 47.º

Violação do dever de sigilo

1 — Quem, obrigado a sigilo profissional, nos termos da lei, sem justa causa e sem o devido consentimento, revelar ou divulgar no todo ou em parte dados pessoais é punido com prisão até dois anos ou multa até 240 dias.

2 — A pena é agravada de metade dos seus limites se o agente:

- a) For funcionário público ou equiparado, nos termos da lei penal;
- b) For determinado pela intenção de obter qualquer vantagem patrimonial ou outro benefício ilegítimo;
- c) Puser em perigo a reputação, a honra e consideração ou a intimidade da vida privada de outrem.

3 — A negligência é punível com prisão até seis meses ou multa até 120 dias.

4 — Fora dos casos previstos no n.º 2, o procedimento criminal depende de queixa.

Artigo 48.º

Punição da tentativa

Nos crimes previstos nas disposições anteriores, a tentativa é sempre punível.

Artigo 49.º

Pena acessória

1 — Conjuntamente com as coimas e penas aplicadas pode, acessoriamente, ser ordenada:

- a) A proibição temporária ou definitiva do tratamento, o bloqueio, o apagamento ou a destruição total ou parcial dos dados;
- b) A publicidade da sentença condenatória;
- c) A advertência ou censura públicas do responsável pelo tratamento, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º

2 — A publicidade da decisão condenatória faz-se a expensas do condenado, na publicação periódica de maior expansão editada na área da comarca da prática da infracção ou, na sua falta, em publicação periódica da comarca mais próxima, bem como através da afixação de edital em suporte adequado, por período não inferior a 30 dias.

3 — A publicação é feita por extracto de que constem os elementos da infracção e as sanções aplicadas, bem como a identificação do agente.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 50.º

Disposição transitória

1 — Os tratamentos de dados existentes em ficheiros manuais à data da entrada em vigor da presente lei

devem cumprir o disposto nos artigos 7.º, 8.º, 10.º e 11.º no prazo de cinco anos.

2 — Em qualquer caso, o titular dos dados pode obter, a seu pedido e, nomeadamente, aquando do exercício do direito de acesso, a rectificação, o apagamento ou o bloqueio dos dados incompletos, inexactos ou conservados de modo incompatível com os fins legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento.

3 — A CNPD pode autorizar que os dados existentes em ficheiros manuais e conservados unicamente com finalidades de investigação histórica não tenham que cumprir os artigos 7.º, 8.º e 9.º, desde que não sejam em nenhum caso reutilizados para finalidade diferente.

Artigo 51.º

Disposição revogatória

São revogadas as Leis n.ºs 10/91, de 29 de Abril, e 28/94, de 29 de Agosto.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em 24 de Setembro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

Promulgada em 7 de Outubro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, *JORGE SAMPAIO*.

Referendada em 14 de Outubro de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Lei n.º 68/98

de 26 de Outubro

Determina a entidade que exerce as funções de instância nacional de controlo e a forma de nomeação dos representantes do Estado Português na instância comum de controlo, previstas na Convenção, fundamentada no artigo K.3 do Tratado da União Europeia, Que Cria Um Serviço Europeu de Polícia (EUROPOL).

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º e do n.º 3 do artigo 166.º da Constituição, para valer como lei geral da República, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma determina a entidade que exerce as funções de instância nacional de controlo e a forma de nomeação dos representantes do Estado Português na instância comum de controlo, previstas na Convenção, fundamentada no artigo K.3 do Tratado da União

POLI TÉCNICO GUARDA

ANEXO IV

Projeto: “É UMA RUA, Lisboa Ocidental”

O Programa de Respostas Integradas (PRI) do território “Concelho de Lisboa” foi o responsável pelo financiamento do projeto, tendo o SICAD suportado 80% dos custos e a Câmara Municipal de Lisboa contribuindo com 20%.

Integrada no Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), esta intervenção dirige-se a indivíduos que se envolvem no consumo de substâncias ilícitas e psicoativas na zona oeste de Lisboa.

A equipa de Rua emprega uma abordagem multidisciplinar e de proximidade que se alinha na filosofia RRMD. Seus empreendimentos relacionados ao projeto incluem:

- Caracterização sociodemográfica da população alvo;
- Distribuição e troca de material assético para consumo: Programa de Trocas de Seringas, Kits de cachimbo, Pratas.
- Distribuição de preservativo;
- Distribuição de material informativo;
- Educação e sensibilização para práticas de consumo com menores riscos;
- Apoio psicossocial;
- Apoio psicológico;
- Observação e avaliação médica: clínica geral e psiquiatria.
- Cuidados médicos e de enfermagem;
- Apoio na toma de medicação prescrita;
- Encaminhamento para as estruturas de saúde e de tratamento;
- Rastreio de doenças infecciosas;
- Encaminhamento para as estruturas de apoio social;
- Transporte, mediação e acompanhamento às diversas estruturas de saúde e de apoio social;
- Articulação estreita com as entidades parceiras;
- Recolha de seringas encontradas nos locais de consumo;
- Promoção de ações de limpeza nos bairros de consumo

(Fonte: <https://crescer.org/e-uma-rua-amadora/>)

POLI TÉCNICO GUARDA

Projeto: “É UMA RUA, Lisboa Oriental”

O Programa de Respostas Integradas (PRI) para o território "Concelho de Lisboa" financiou um projeto, sendo 80% do financiamento proveniente do SICAD e os restantes 20% da Câmara Municipal de Lisboa.

Na zona oriental de Lisboa, o Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD) visa apoiar os indivíduos que consomem substâncias ilícitas e psicoativas através do seu programa de intervenção.

A equipa Rua é uma unidade de resposta multifacetada e de proximidade que obedece aos princípios da filosofia RRMD. A equipa executa os objetivos do projeto por meio de uma variedade de atividades dentro da sua alçada.

- Caracterização sociodemográfica da população alvo;
- Distribuição e troca de material assético para consumo: Programa de Trocas de Seringas, Kits de cachimbo, Pratas.
- Distribuição de preservativo;
- Distribuição de material informativo;
- Educação e sensibilização para práticas de consumo com menores riscos;
- Apoio psicossocial;
- Apoio psicológico;
- Observação e avaliação médica: clínica geral e psiquiatria.
- Cuidados médicos e de enfermagem;
- Apoio na toma de medicação prescrita;
- Encaminhamento para as estruturas de saúde e de tratamento;
- Rastreio de doenças infecciosas;
- Encaminhamento para as estruturas de apoio social;
- Transporte, mediação e acompanhamento às diversas estruturas de saúde e de apoio social;
- Articulação estreita com as entidades parceiras;
- Recolha de seringas encontradas nos locais de consumo;
- Promoção de ações de limpeza nos bairros de consumo.

Fonte: <https://crescer.org/>

POLI TÉCNICO GUARDA

Projeto: “É UMA RUA, Lisboa Central Sul”

A Câmara de Lisboa financiou o projeto no âmbito da sua resposta no âmbito do PMPSA.

A equipa É UMA RUA é especializada em casos de duplo diagnóstico com prognósticos reservados. Eles também atendem a indivíduos que estão completamente excluídos das estruturas de apoio. A área de intervenção Lisboa Centro Sul limita-se às freguesias de Santa Maria Maior, São Vicente e Misericórdia.

Como parte deste projeto, a equipa realiza as seguintes atividades:

- Caracterização sociodemográfica da população alvo;
- Apoio psicossocial;
- Apoio psicológico;
- Apoio na toma de fármacos com prescrição médica;
- Encaminhamento para as estruturas de saúde e de tratamento;
- Encaminhamento para as estruturas de apoio social;
- Transporte, mediação e acompanhamento às diversas estruturas de saúde e de apoio social;
- Articulação estreita com as entidades parceiras;
- Troca e distribuição de material assético para consumo.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “É UMA RUA, Amadora”

Neste momento, a Equipa Técnica de Rua está a operar na freguesia de Águas Livres do concelho da Amadora, estando em atividade desde janeiro de 2022. Seguem a filosofia de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD) para apoio às populações vulneráveis. Essa equipe se dedica a construir relacionamentos fortes com o público-alvo e a comunidade.

O grupo demográfico pretendido é:

- Pessoas em situação de sem-abrigo;

POLI TÉCNICO GUARDA

- Pessoas que consomem drogas;
- Pessoas que consomem álcool;
- Pessoas trabalhadores do sexo.

O objetivo desta equipa é priorizar a saúde pública e individual através da implementação de uma intervenção centrada na minimização dos perigos e riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas. Além disso, a equipe trabalha para promover a cidadania e os direitos humanos dos consumidores, incentivando-os a assumir responsabilidade e autonomia.

Esta equipa tem como atividades:

- Caracterização sociodemográfica da população alvo;
- Distribuição e troca de material assético para consumo;
- Programa de Troca de Seringas, Kits de cachimbo, Pratas;
- Distribuição de preservativos;
- Distribuição de material informativo;
- Educação e sensibilização para práticas de consumo com menores riscos;
- Apoio psicossocial;
- Apoio psicológico;
- Observação e avaliação médica: Clínica geral e Psiquiatria;
- Cuidados médicos e de enfermagem;
- Apoio na toma de fármacos com prescrição médica;
- Articulação estreita com as entidades parceiras;
- Encaminhamento para as estruturas de saúde e de tratamento;
- Encaminhamento para rastreio de doenças infecciosas;
- Encaminhamento para as estruturas de apoio social;
- Transporte, mediação e acompanhamento às diversas estruturas de saúde e de apoio social;
- Recolha de seringas encontradas nos locais de consumo;
- Promoção de ações de limpeza nos bairros de consumo

Fonte: <https://crescer.org/>

POLI TÉCNICO GUARDA

Projeto: “Reach_U”

O objetivo desta iniciativa é prestar assistência a grupos marginalizados da comunidade, nomeadamente consumidores de substâncias psicoativas, pessoas em situação de sem-abrigo, refugiados e migrantes sem acesso ao sistema nacional de saúde. Esses grupos são geralmente diagnosticados para doenças infecciosas, incluindo hepatite C.

Para atender melhor às necessidades de saúde das pessoas sob os cuidados da CRESCER, foi desenvolvido um plano para oferecer triagem e tratamento do Vírus da Hepatite C (HCV) na comunidade. Isso envolverá o estabelecimento de uma equipa de rua especializada e um programa de consulta descentralizado, localizado na CRESCER, para proporcionar um ambiente confortável e responsivo aos pacientes. O objetivo é fornecer um processo de tratamento abrangente, desde a triagem e confirmação, até a consulta e medicação e acompanhamento, sem exigir que os pacientes visitem hospitais. Ao oferecer esses serviços num espaço comunitário familiar e acessível, esperamos humanizar e simplificar a experiência geral do tratamento.

O projeto compreende a execução das seguintes tarefas:

- Realização de testes de triagem de anticorpos de RNA do HCV em indivíduos que usam substâncias psicoativas, são sem-teto ou são refugiados e migrantes durante a realização de trabalho de campo;
- Realizando consultas descentralizadas na CRESCER ou em outros locais de conveniência para os utilizadores, os médicos especialistas atuam sob a égide do Hospital de Santa Maria para prescrever medicamentos.
- Coletar amostras de sangue para análise do fígado e realizar um ultrassom, se possível.
- A equipa do Hospital de Santa Maria é responsável por recolher a medicação e assegurar a sua entrega regular aos doentes, quer através da Observação Direta, quer diariamente, quer semanalmente ao utente. O hospital é responsável por garantir que o medicamento esteja prontamente disponível.
- Acompanhamento necessário após a conclusão do tratamento e na marca de 12 semanas.
- Sessões de educação em saúde relativas ao VHC.

POLI TÉCNICO GUARDA

- A recolha metódica de dados permite caracterizar o público-alvo, os comportamentos de risco e a influência da abordagem.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “É UMA CASA, Lisboa *Housing First*”

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizou financiamento para um projeto de combate à situação de sem-abrigo, no âmbito do seu Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo (PMPSA).

A iniciativa *Lisbon Housing First*, ou Projeto É UMA CASA, visa fornecer rapidamente soluções habitacionais personalizadas a indivíduos com situação de sem-abrigo crónica e consumo de substâncias lícitas/ilícitas. Esses indivíduos geralmente são marginalizados do apoio social e dos sistemas de saúde convencionais, e as soluções existentes provaram ser ineficazes para atender às suas necessidades.

Os beneficiários deste projeto recebem serviços de apoio individual e habitacional 24 horas por dia, garantindo um acompanhamento contínuo e de longo prazo em ambiente residencial. O projeto visa facilitar o acesso a todos os recursos disponíveis na comunidade, sejam sociais ou de saúde, e capacitar os beneficiários para a autossuficiência.

As seguintes tarefas são executadas:

- O projeto prevê a aceitação e monitorização de sinais que facilitem a inclusão de indivíduos em situação de sem-abrigo prolongado para garantir a sua integração;
- Assistência prestada nas ruas e durante a mudança para habitação permanente;
- Aumento dos preços dos imóveis residenciais no mercado imobiliário convencional;
- Estruturação e prontidão de moradias;
- Num ambiente habitacional, espera-se que os inquilinos recebam visitas semanais, com pelo menos seis visitas por mês.

POLI TÉCNICO GUARDA

- Acesso ao serviço de prevenção 24 horas, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Nossa equipa de técnicos estará alocada para prestar pronto atendimento em qualquer situação de crise ou emergência.
- Avaliação dos requisitos distintos de cada ocupante;
- Reunião quinzenal de arrendatários;
- Assistência psicossocial;
- Assistência psíquica;
- Conectar residentes com estruturas de saúde e apoio social na sua área local por meio de encaminhamentos, acompanhamentos e mediação.
- Consultas com psiquiatras e assistência de enfermagem;
- Auxílio na gestão e administração de medicamentos;
- Incentivar a autoconfiança na realização de tarefas rotineiras, como tarefas domésticas e utilização de transporte público, entre outras atividades.
- Fornecimento de ensino relacionado com a saúde e distribuição de recursos informativos;
- Fomentar o conhecimento e a atenção às práticas sexuais de menor risco;
- Dispensação de profiláticos e lubrificantes;
- Atividades ocupacionais, formação e estruturas de emprego oferecem serviços de encaminhamento, monitoramento e mediação.
- Vigilância que se insere no âmbito da iniciativa Emprego Apoiado da *RedEmpresas*;
- Para garantir a perenidade do Projeto É UMA CASA e do *Lisbon Housing First*, é fundamental estabelecer parcerias com entidades externas. Essas parcerias podem assumir diferentes formas, como doações, reformas ou colaborações com outras organizações.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “É UMA VIDA”

A iniciativa PMAR LX apoia financeiramente este projeto, cortesia da Câmara Municipal de Lisboa.

POLI TÉCNICO GUARDA

A segunda etapa do programa, denominada Habitação Autônoma Temporária, é facilitada pela CRESCER. Essa organização garante uma transição suave para os beneficiários do abrigo temporário inicial para seus novos lares. A CRESCER oferece suporte e orientação contínuos aos beneficiários durante os 18 meses de atendimento.

O objetivo desta iniciativa é ajudar requerentes de asilo e refugiados na sua assimilação na nossa comunidade, monitorado de perto e promovendo o seu acesso à saúde, educação e emprego. Destina-se a orientá-los em todas as etapas necessárias para garantir o pleno gozo dos seus direitos.

O projeto É UMA VIDA engloba o seguinte leque de atividades:

- Preparar a Casa;
- Entrevista para anamnese (Anamnese);
- *Matching* para entrada nas casas;
- Assistência durante a mudança para um ambiente domiciliar;
- A primeira etapa é atribuir um gerente de caso;
- Visitas de rotina em ambiente residencial;
- Acompanhamento sob medida e personalizado.
- Vou ajudá-lo a adquirir toda a documentação necessária para sua integração bem-sucedida.
- Assistência na divisão e gestão das tarefas domésticas;
- Auxílio na gestão financeira;
- Auxílio na identificação de metas e táticas para atingir aspirações de vida pessoal;
- Observar e fiscalizar os vários componentes da infraestrutura da comunidade;
- Reuniões agendadas semanalmente com todos os destinatários.
- Assistência durante o processo de procura de emprego.
- Criação de novas parcerias para potencializar o atendimento oferecido aos beneficiários.
- Incentivo a atividades lúdicas e artísticas;
- Estimular a prática de desporto;
- Será prestada assistência na busca de moradia adequada após a conclusão do programa, incluindo visitas, negociações e finalização de contrato.

POLI TÉCNICO GUARDA

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “NO BORDER”

O objetivo desta iniciativa é dar resposta às necessidades dos requerentes de asilo, refugiados e migrantes na cidade de Lisboa. Procura estabelecer uma área específica onde possam usufruir de serviços e apoio essenciais, nomeadamente assistência médica, psicológica e social, serviços de tradução, orientação jurídica e divulgação de informação às comunidades locais. Esses serviços podem ser acessados no espaço designado ou por encaminhamento para órgãos externos, com acompanhamento para garantir o acesso aos equipamentos comunitários e capacitar os beneficiários.

Descrever as seguintes tarefas a realizar no âmbito deste projeto:

- Apoio ao bem-estar mental e emocional;
- Assessoria em soluções de integração e formação no mercado de trabalho;
- Cuidados de saúde e apoio emocional;
- Auxílio na obtenção de moradia;
- Mediação e tradução;
- Assistência legal;
- Promover a conscientização da comunidade e desenvolver políticas em nível local.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “Refu’In”

Nos últimos dois anos, a CRESCER supervisionou uma colaboração global para promover a integração de refugiados e requerentes de asilo na Europa. Esta iniciativa é apoiada por quatro parceiros europeus da Bulgária, Itália e Suécia - *Arci Nuova Catania*, Conselho Búlgaro de Refugiados e Migrantes, *Ostersunds Kommun Integrationservice e Programma Integra*. A suas pesquisas buscam identificar, adotar e divulgar medidas efetivas para promover a inclusão dessas populações vulneráveis.

O projeto deve se esforçar para progredir nas tarefas abaixo mencionadas:

POLI TÉCNICO GUARDA

- Foi criada uma pesquisa para coletar informações sobre práticas positivas para requerentes de asilo e refugiados nos quatro países do consórcio.
- O consórcio pretende criar um questionário centrado nas boas práticas para os técnicos que lidam com requerentes de asilo e refugiados nos quatro Estados-membros.
- Os esforços do consórcio incluíram a promoção de grupos focais concebidos especificamente para requerentes de asilo e refugiados em todos os quatro países.
- Incentivar a organização de fóruns nacionais para envolver as diferentes partes interessadas envolvidas no acolhimento de requerentes de asilo e refugiados.
- Facilitar o treinamento de técnicos que trabalham com refugiados e requerentes de asilo nas quatro nações do consórcio.
- O planeamento de uma conferência destinada a partilhar as melhores práticas no acolhimento de requerentes de asilo e refugiados.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “É UMA COMUNIDADE”

A iniciativa É UMA COMUNIDADE visa melhorar os meios de subsistência de comunidades vulneráveis em territórios BIP/ZIP através de uma solução inovadora de emprego.

As seguintes tarefas estão sob a alçada deste projeto:

- Criar iniciativas destinadas a facilitar a integração socioprofissional;
- As iniciativas de formação concentram-se no aprimoramento de competências pessoais, sociais e profissionais.
- Acompanhamento do bem-estar psicossocial dos beneficiários do projeto;
Formação que vem com supervisão *on-the-job*;
- Desenvolver protocolos colaborativos que promovam a integração laboral dos beneficiários.
- Criar iniciativas para promover e dinamizar os bairros.

Projeto: “Yalalearn”

POLI TÉCNICO GUARDA

A FAMI alargou o seu apoio financeiro a este projeto, direcionado para a resolução de questões importantes na integração de migrantes, refugiados e requerentes de asilo na sociedade. O principal deles é aprender português e adquirir habilidades empregáveis.

O NO BORDER, em parceria com mediadores interculturais e outras entidades, irá colaborar no sentido de orientar os beneficiários para os esforços coordenados do projeto.

O objetivo deste projeto é facilitar a integração social e profissional de migrantes, refugiados e requerentes de asilo. Isto é conseguido através do acompanhamento individual ao nível social e da empregabilidade. O projeto disponibiliza ainda cursos de alfabetização e de língua portuguesa, o que permite uma resposta integrada e garante que o público-alvo abraça plenamente as oportunidades existentes.

Fonte: <https://crescer.org/>

Projeto: “É um Restaurante”

Graças ao apoio da Câmara Municipal de Lisboa, à orientação do Chef Nuno Bergonse e ao engenho do Hotel, nasceu um restaurante. O restaurante emprega exclusivamente pessoas que passaram pela situação de sem-abrigo, como a sua equipa de serviço.

O nosso restaurante é uma fusão única de refeições requintadas casuais, oferecendo comida reconfortante e partilhável, tudo numa atmosfera e decoração cosmopolitas. No entanto, o que nos diferencia é nosso forte compromisso com a melhoria social. Anualmente, pretendemos integrar 75 indivíduos em situação de vulnerabilidade no nosso quadro de colaboradores, fornecendo-lhes as ferramentas necessárias para uma inserção bem-sucedida no mercado de trabalho.

Este projeto tem um objetivo único - visa ensinar as pessoas a cozinhar, em vez de simplesmente fornecer-lhes comida. Mas não é só isso. Com o apoio da Associação CRESCER, esta iniciativa pioneira oferece também formação e oportunidades de emprego a pessoas em situação de vulnerabilidade.

A abordagem do programa consiste em equipar os indivíduos com as competências necessárias para aumentar a sua empregabilidade. Os participantes são formados e incentivados a melhorar continuamente as suas capacidades durante os seus estágios em

POLI TÉCNICO GUARDA

restaurantes parceiros em Lisboa. O objetivo final é facilitar a sua transição bem-sucedida para o mercado de trabalho.

Ao longo da implementação do projeto, um rigoroso processo de monitoramento está em vigor. O objetivo é avaliar todas as fases do projeto-piloto e identificar áreas onde ajustes ou mudanças são necessários.

Para acompanhar, alguns indicadores devem ser observados de perto:

- Contagem de indivíduos incorporados ao projeto.
- Total de horas de formação dedicadas ao aprimoramento de habilidades relacionais e sociais.
- Total de horas dedicadas a formação de habilidades técnicas.
- Número de indivíduos recomendados a potenciais empregadores.
- A contagem de indivíduos assimilados com sucesso na força de trabalho como beneficiários.
- Quantidade de indivíduos cujo estado de vulnerabilidade melhorou desde que se tornaram participantes do projeto.

Descrição das Atividades

A iniciativa É UM RESTAURANTE envolve um acompanhamento minucioso e personalizado de formandos de diversas turmas integradas. Um psicólogo designado supervisiona todos os aspetos do projeto, desde a entrevista inicial até 6 meses após a integração dos estagiários no mercado de trabalho. Isso garante suporte e orientação abrangentes ao longo das várias etapas do projeto.

A psicóloga desenvolve atividades diversificadas com os formandos de forma individual, incluindo encaminhamentos, articulações/mediações e acompanhamento a diversas estruturas sociais e de saúde. Adicionalmente, são disponibilizadas consultas e intervenções psicológicas, bem como bens materiais como roupas e móveis, que são doados e disponibilizados pela CRESCER.

Durante o início da formação presencial, o primeiro grupo era composto por 23 indivíduos. No entanto, alguns desistiram por motivos como problemas de saúde, emprego fora do país e falta de vínculo com o projeto. Outras equipas da CRESCER acompanharam de perto a situação para monitorar o progresso.

POLI TÉCNICO GUARDA

Após a confirmação da conclusão do módulo, 15 formandos foram selecionados para receber formação em contexto de trabalho no É UM RESTAURANTE, seguindo a sua instrução presencial.

Atualmente, 10 integrantes do primeiro grupo estão em fase final de formação em serviço e devem transitar para estágios profissionais em breve. A psicóloga do projeto realiza avaliações técnicas de cada estagiário desde antes do início da formação, e isso continua até o momento. Por meio desse processo de monitoramento, foram observados progressos notáveis.

Tabela 10 - Número de ações desenvolvidas

Atividade	Número de ações desenvolvidas
Intervenção Psicológica	181
Encaminhamentos	52
Acompanhamentos	71
Mediações	301
Atendimentos	155
Entrega Bens	17
Transporte	7
Atendimento Psiquiátrico CRESCER	1

A nossa Intervenção Psicológica confidencial é adaptada às necessidades de cada indivíduo e realizada no nosso centro, CRESCER, ou num local à sua escolha. O seu objetivo é dar resposta a quaisquer desafios que possam perturbar ou perturbar os objetivos e aspirações pessoais, levantados por cada formando.

Na CRESCER, os psicólogos do projeto realizam consultas individuais com vista ao estabelecimento de objetivos específicos e bem definidos nas áreas da saúde e da assistência social. As consultas definem os encaminhamentos relevantes para cada formando, permitindo-lhes comunicar eficazmente com várias estruturas e agendar as

POLI TÉCNICO GUARDA

consultas em conformidade. A assistência também está disponível para compilar a documentação necessária, como solicitações de passes de transporte e solicitações de RSI.

Nos casos de urgência de cuidados psiquiátricos, em que as entidades responsáveis não respondem prontamente, a CRESCER disponibiliza aos formandos, atendimento imediato por parte de um psiquiatra. Isso permite uma resposta rápida a questões psiquiátricas urgentes.

Trabalhamos em estreita colaboração com várias estruturas sociais como a SCML, Juntas de Freguesia e IEFP, bem como instituições de saúde como o Hospital, Centro de Saúde e Unidades de Saúde da SCML para facilitar encaminhamentos, acompanhamentos e mediações. O objetivo é promover uma coordenação perfeita e atender a quaisquer necessidades existentes ou emergentes.

As necessidades de cada formando são avaliadas pela CRESCER, sendo disponibilizados bens materiais adequados, como mobiliário ou vestuário. Em caso de necessidade imediata, a equipa responsável entrega a mercadoria no local do estagiário, seja no seu quarto ou casa.

Em alguns casos em que é necessário um apoio essencial para a conclusão de um serviço ou marcação, os formandos podem ser transportados em viaturas CRESCER.

Semanalmente, é realizada uma reunião abrangente com toda a equipa de estagiários do É UM RESTAURANTE, incluindo o chefe de cozinha e refeitório, bem como uma psicóloga. Esses briefings servem para discutir e analisar questões relacionadas ao trabalho levantadas pelos estagiários, como definição de papéis e responsabilidades, trabalho em equipa, resolução de conflitos, tomada de decisões, comunicação, agendamento de compromissos, cumprimento de regras e regulamentos e motivação para manter uma ética de trabalho positiva.

Inicialmente, a formação presencial para a segunda turma era composta por 24 indivíduos. No entanto, alguns indivíduos tiveram de desistir devido a problemas de saúde, desinteresse no projeto ou problemas pessoais que entram em confronto com a sua formação. Algumas pessoas saíram sem fornecer qualquer feedback e não puderam ser contactadas.

POLI TÉCNICO GUARDA

Em janeiro de 2020 a formação presencial foi concluída e a formação no local de trabalho começou em fevereiro, com uma corte de 13 indivíduos cuja proficiência em todos os módulos foi certificada.

Ao longo do período de formação, a psicóloga do projeto realizou um acompanhamento técnico contínuo de cada formando, começando ainda antes do início da formação e continuando até ao momento presente. Observaram-se os seguintes aspetos dignos de nota:

Tabela 11 - Número de ações desenvolvidas

Atividade	Número de ações desenvolvidas
Intervenção Psicológica	72
Encaminhamentos	27
Acompanhamentos	16
Mediações	83
Atendimentos	23
Entrega Bens	0
Transporte	0
Atendimento Psiquiátrico CRESCER	1

Com a entrada do 2º grupo no É UM RESTAURANTE, reconhecemos a necessidade de reuniões quinzenais com as equipas da cozinha e da sala individualmente. O período de formação em serviço do 1.º grupo revelou preocupações específicas e próprias de cada equipa, exigindo discussão direta. Esta abordagem permite uma resolução mais focada em questões concretas relacionadas com cada equipa.

Para além do acompanhamento dos formandos, o psicólogo assegura também as tarefas administrativas inerentes à sua formação, articulando-se com o IEPF para assegurar o preenchimento de todos os trâmites necessários.

POLI TÉCNICO GUARDA

Durante o processo de inscrição da formação, o foco está na comunicação clara e na discussão de todos os aspetos necessários para determinar a elegibilidade de cada indivíduo. Depois disso, o registo de faltas e resumos da formação presenciais é registado e rastreado. Na fase final da formação em sala de aula, o foco muda para preencher a lacuna da formação no trabalho. Ao longo de todo o processo formativo é mantida a comunicação entre a psicóloga e o IEF, incluindo a entrega das fichas de presença mensais e dos recibos de transporte para facilitar o pagamento das bolsas de formação. Quaisquer questões específicas relacionadas a formação ou pagamentos também são abordadas.

Necessidades dos formandos

1. Habitação

O grupo inicial de integração da iniciativa É UM RESTAURANTE revela a sua situação habitacional ao longo das diferentes fases da seguinte forma:

Tabela 12 - Situação Habitacional ao longo das etapas

Total Pessoas	23	15	10
	Formação sala	Formação <i>on the job</i>	Estágio Profissional
PSSA sem teto	3	0	0
PSSA com teto	11	2	
Em quarto/ casa alugada	6	9	
Em casa individual	3	4	2

No geral, a maioria do grupo tem uma necessidade significativa de habitação.

No âmbito da sua formação, dois sem-abrigo receberam assistência técnica para a obtenção de um quarto alugado com apoio financeiro da SCML. A equipa da CRESCER ajudou-os a encontrar um quarto adequado e a negociar com os senhorios, enquanto trabalhou em estreita colaboração com os assistentes sociais da SCML para agilizar a prestação de ajuda financeira para o pagamento da renda.

POLI TÉCNICO GUARDA

A equipa da CRESCER prestou assistência técnica na transição de quatro indivíduos de um hotel para um quarto alugado, o que foi possível com o apoio financeiro da SCML. Essa mudança facilitou a formação no local de trabalho.

As necessidades confirmadas no segundo grupo são principalmente relacionadas à habitação.

Total Pessoas	24	13	
	Formação sala	Formação <i>on the job</i>	Estágio Profissional
PSSA sem teto	3	0	
PSSA com teto	14	8	
Em quarto/ casa alugada	5	3	
Em casa individual	2	2	

Tabela 13 – Situação Habitacional ao longo das etapas do segundo grupo

Quando a formação em sala de aula começou, três pessoas que haviam se matriculado estavam desabrigadas. A equipa CRESCER colaborou com assistentes sociais da SCML para facilitar a procura de um alojamento partilhado. Como resultado, dois dos estagiários conseguiram deixar a situação de sem-teto para trás.

Durante a fase de formação prática, um estagiário recebeu apoio financeiro da SCML para se mudar do albergue para um quarto designado.

Atualmente, três indivíduos têm as suas atenções firmemente fixadas na tarefa de conseguir um novo quarto. Dois estão atualmente residindo num albergue, enquanto outro está descontente com as suas atuais condições de vida.

O objetivo principal do projeto é encontrar soluções viáveis de habitação, com particular ênfase nos quartos disponíveis para arrendamento, promovendo também a empregabilidade. O psicólogo do projeto colabora com cada estagiário para realizar uma pesquisa minuciosa de quartos, faz a ligação com os proprietários, supervisiona as visitas aos quartos e coordena as reuniões com os gerentes de caso da SCML para avaliar as

POLI TÉCNICO GUARDA

soluções habitacionais. Além disso, o psicólogo auxilia na mediação de quaisquer questões que possam surgir entre inquilinos e proprietários, como pagamento de aluguer, manutenção de higiene e requisitos de quarto.

Adicionalmente, destaca-se a articulação com os albergues e centros de acolhimento para garantir a fluidez da entrada dos estagiários que trabalham no turno da noite no É UM RESTAURANTE. Isso ocorre porque essas instalações habitacionais têm horários e regulamentos rigorosos que devem ser seguidos.

O maior foco do projeto, paralelamente à empregabilidade, tem sido a procura de soluções

Cuidados Estomatológicos

Os participantes do projeto têm uma necessidade premente de cuidados com a saúde dentária. No geral, ambos os grupos apresentam saúde bucal precária, necessitando de extrações, limpezas e colocação de próteses dentárias. Dado o caráter público do seu trabalho, a saúde dentária inadequada pode levar à baixa autoestima e insegurança, dificultando a capacidade de executar as suas tarefas com eficácia. Consequentemente, a integração num estágio profissional amplifica a necessidade e a importância de um cuidado dentário adequado.

Numa primeira fase, a equipa da CRESCER encaminhou dois indivíduos do 1º grupo para a Clínica Dentária Mundo a Sorrir, com base numa parceria estabelecida entre as duas entidades. No entanto, os check-ups odontológicos não atendiam a todas as necessidades odontológicas dos pacientes, devido ao número limitado de vagas disponíveis para encaminhamentos. Apesar do valor nominal cobrado pelas consultas odontológicas, alguns estagiários não tinham como pagar. Além disso, o procedimento de fixação das próteses dentárias não era instantâneo, resultando num período de espera de muitos meses.

Graças a uma parceria com a SCML, foi agilizado o processo de encaminhamento de nove formandos do 1.º grupo, garantindo-lhes o início do tratamento dentário. O objetivo era ter todas as próteses dentárias colocadas até ao final de janeiro, com avaliações e consultas a decorrer na Unidade Saúde da Liberdade, no Bairro da Serafina. Após avaliações criteriosas de profissionais da odontologia, enfermagem e clínica geral, cada estagiário

POLI TÉCNICO GUARDA

passou pelos procedimentos necessários, incluindo reparos e extrações, antes de prosseguir com a colocação das próteses dentárias.

Dos nove encaminhados, dois não iniciaram o tratamento - um desistiu e o outro preferiu permanecer na Clínica Mundo a Sorrir. Próteses totais foram fornecidas a dois pacientes, enquanto próteses parciais foram dadas aos cinco restantes.

O segundo grupo referiu catorze formandos que se encontram neste momento a antecipar as primeiras consultas.

Apoio Psicológico e Psiquiátrico

A exigência do primeiro grupo por assistência psicológica ininterrupta era extremamente aparente.

Vários estagiários carecem de qualquer estrutura de acompanhamento de referência enquanto atuam nesta área. Além disso, alguns se abstiveram de usar os serviços por um período prolongado.

A CRESCER reconheceu a importância da pronta resposta às necessidades dos formandos. No entanto, devido à lentidão dos serviços no encaminhamento e marcação de consultas, a entidade fez parceria com o Centro de Tratamento das Taipas. O objetivo desta parceria é garantir um encaminhamento e acompanhamento eficaz a nível psicológico dos formandos do projeto.

Um grande desafio enfrentado é a falta de opções de apoio psicológico disponíveis para indivíduos que não usam substâncias psicoativas.

Dentro do segundo grupo, a necessidade mais premente identificada foi relacionada ao apoio psiquiátrico. Infelizmente, houve alguns indivíduos que interromperam o acompanhamento anteriormente devido à falta de motivação e ao suporte inadequado da equipa de extensão. No entanto, o projeto conseguiu facilitar uma visita a uma Unidade de Saúde para solicitar um encaminhamento para psiquiatria, garantindo um acompanhamento próximo e eficaz do projeto de vida em curso de um indivíduo. Adicionalmente, outro estagiário com necessidade mais urgente foi encaminhado ao nosso médico para atendimento psiquiátrico.

POLI TÉCNICO GUARDA

Articulação e acompanhamento a estruturas sociais e de saúde

Ambos os grupos têm uma necessidade premente de assistência para navegar nos sistemas sociais e de saúde. Isso inclui agendamento e confirmação de consultas, acesso a apoios sociais como bancos de alimentos, passes sociais, cartões de saúde e serviços de lavanderia e coordenação com técnicos de referência para atender às suas necessidades. Adicionalmente, os formandos podem necessitar de acompanhamento em vários serviços, nomeadamente hospitais, centros de saúde, serviços da SCML e abertura de contas bancárias, para facilitar o acesso.

Em estreita colaboração com a SCML, são realizadas mediações regulares entre os gerentes de caso para facilitar o monitoramento do projeto de vida e otimizar o suporte em diferentes níveis. Isso inclui verificar os requisitos de acomodação, fornecer assistência financeira para aluguer, recomendar abrigo e validar prescrições médicas.

Estágios Profissionais

Para acompanhar os formandos na transição para os estágios profissionais após a formação *on-the-job*, a psicóloga do projeto aposta no desenvolvimento de parcerias com a restauração e comércio da zona.

Para estabelecer parcerias, é fundamental comunicar a essência do projeto e gerar consciência sobre o seu significado. Além disso, é fundamental criar oportunidades para que o público-alvo se insira no mercado de trabalho.

A grupo inicial, atualmente em estágio profissionalizante, firmou com sucesso parcerias com cinco entidades. Por meio de visitas in loco a cada empresa e local de estágio, estagiários e representantes da empresa puderam estabelecer correspondências perfeitas com base numa compreensão completa dos processos, regulamentos e pré-requisitos de cada parte.

A psicóloga do projeto, juntamente com os chefs responsáveis pela cozinha e sala, colaborou com um chef consultor na seleção de postos de trabalho para os estagiários.

POLI TÉCNICO GUARDA

Eles fizeram questão de levar em consideração as preferências, habilidades e desafios de cada trainee, combinando-os com as tarefas apropriadas.

Foi crucial fornecer apoio ao estagiário durante todo o processo de entrevista, garantindo uma conexão perfeita entre a CRESCER e o provedor de estágio. Isso envolveu a abordagem de necessidades e problemas individuais do estagiário.

Dificuldades sentidas

Inúmeros obstáculos e obstáculos surgiram em várias áreas específicas ao longo do projeto:

Acompanhamento Psicológico	Escassez de respostas para acompanhamento terapêutico para pessoas sem consumo; Demora no encaminhamento das entidades responsáveis para acompanhamento terapêutico.
Saúde	Saúde Oral: demora na marcação de consultas (chegando a existir 1 ano de espera); Morosidade no encaminhamento e, conseqüente, início de acompanhamento para toma da metadona em estrutura fixa; Consultas de especialidade com tempos de espera extremamente longos.
Social	Articulação com gestores de caso (SCML): pouca empatia face às dificuldades dos formandos; dificuldade em contactar para marcação de atendimento ou esclarecimento de questões específicas; pouca flexibilidade em marcação de atendimentos para dias de folga dos formandos (obrigando-os a faltar à formação <i>on the job</i>); morosidade na resposta para encaminhamento para lavanderia social. Apoio escasso por parte dos albergues na procura de quartos;

POLI TÉCNICO GUARDA

	<p>Pouca flexibilidade por parte dos albergues no que toca aos horários para entrada durante o período de formação <i>on the job</i> e estágio profissional.</p>
Habitação	<p>Arrendamento de quartos com valores muito elevados, poucas condições, inexistência de contratos de arrendamento originando grande instabilidade;</p> <p>Respostas municipais insuficientes ao nível do arrendamento social;</p> <p>Restrições específicas por parte da SCML para arrendamento quartos: recusa de pagamento de cauções, recusa de pagamentos de renda fora de Lisboa.</p>
Formação	<p>Dificuldade de abertura de conta sem depósito inicial (contrato de formação não é útil na maioria dos bancos);</p> <p>IEFP: Longas pausas no calendário de formação; obrigatoriedade de número mínimo de inscrições para início de formação; tempos longos de validação dos formandos inscritos; demora na validação e transferência do valor de bolsa para situações com abertura de conta mais tardia; pagamento de passe é realizado apenas no mês seguinte ao mês de início da formação;</p> <p>obrigatoriedade de apresentação de CC para validação de formando para formação (comprovativo de renovação é insuficiente); obrigatoriedade de validação de todos os módulos em sala de aula para transição <i>on the job</i>.</p>

Boas práticas

Durante o curso do projeto, várias áreas podem ser observadas onde as melhores práticas podem ser empregues para garantir uma implementação mais eficaz do projeto.

POLI TÉCNICO GUARDA

Acompanhamento Psicológico	Agilização de encaminhamento para início de processo terapêutico no Centro de Tratamentos das Taipas.
Saúde	Isenção de pagamento de medicação através de cartão de saúde SCML; Agilização de encaminhamento para Centro de Tratamentos de Taipas para celeridade no processo de toma de metadona em casa. Agilização com SCML para tratamento estomatológico num curto espaço de tempo (reparações, limpezas, extrações e colocação de próteses dentárias).
Transporte	Disponibilização via e-mail ou envio de carta de Declaração da Segurança social para pedido de passe social, não sendo necessária marcação de atendimento presencial.
Habitação	Apoio técnico, nas lojas da CML, para inscrição em candidaturas para programas municipais de habitação.
Formação	Estabelecimento de parcerias com restaurantes e empresas para realização de estágios profissionais. Preferência por parte de uma entidade patrona em contratar e não optar pelo estágio profissional, permitindo outras oportunidades em nível de progressão e remuneração; Criação do despacho de lei direccionado para PSSA para integração em estágios profissionais.
Rendimentos	Reformas de Invalidez não impossibilitam integração em estágio profissional
	Agilização e flexibilidade por parte do IEFP para iniciar 2º grupo de formação

POLI TÉCNICO GUARDA

Formação	Prolongamento, por parte do IEFP, do período de <i>formação on the job</i> possibilitando a saída do 1º grupo de forma mais adaptada, respeitando os tempos de adaptação de cada formando e consequente integração do 2º grupo, de forma mais bem conseguida sendo possível a passagem de testemunho entre grupos, potenciando uma aprendizagem mais enriquecedora.
-----------------	---

Fonte: <https://crescer.org/>